PROCESSO N.º 013/2016.

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
EXECUÇÃO: INDIRETA
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, por determinação do Sr. Prefeito, doravante denominada Comissão de Licitação, torna público que **às 9h do dia 27 de maio de 2016**, na sala de reuniões da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Iguaracy, à **Praça Antonio Rabelo, 02, Centro – IGUARACY - PE**, serão recebidos e dado início à sua abertura, os envelopes contendo a documentação necessária à habilitação e à classificação de empresas interessadas no objeto do presente EDITAL e seus anexos, por intermédio da presente licitação, na modalidade de **"TOMADA DE PREÇOS"**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** que se regerá pelas disposições da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pelas Leis N.º 8.883, de 21.08.94, N.º 9.648, de 27.05.98 e N.º 9.854, de 27.10.99 e demais disposições legais e regulamentares pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO:
Constitui o objeto da presente Tomada de Preços, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS, na sede do Município,** com recursos provenientes de Convênio celebrado com o **MINISTÉRIO DO TURISMO,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital, no orçamento estimado, em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta de contrato, com seus Anexos.

1.2. Integram o presente Edital, como ANEXOS, as seguintes peças:

- Anexo I: Minuta de Contrato;
- Anexo II: Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados e Cronogramas Físicos-Financeiros;
- Anexo III: Declaração que não Emprega Menores;
- Anexo IV: Declaração de Fatos Impeditivos;
- Anexo V: Declaração Formal e Expressa da Licitante de negativa de Inidoneidade;
- Anexo VI: Declaração e Comprovante de Visita de Inspeção;
- Anexo VII: Declaração de Conhecimento dos Termos do edital;
- Anexo VIII: Plantas das Obras.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1. O prazo para a execução do objeto de que trata a presente Tomada de Preços, será de **180 (cento e oitenta) dias,** contados a partir do 5° (quinto) dia do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.
2.2. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação;

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As obrigações financeiras assumidas, correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

02 701 20 605 0014 1004 CONST/AMPLIA/ REFORMA CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS
000955 4490. 51 99 001 Obras e Instalações
000955 4490. 51 99 012 Obras e Instalações

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

4.1. Não poderão participar da presente licitação:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Iguaracy;
b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
c) Empresas em consorcio, qualquer que seja sua constituição.
d) O autor do projeto, básico ou executivo, e ainda os que se enquadrarem nas disposições do artigo 9º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) Que se apresentar na licitação como sub-contratada de outra licitante;
f) Que esteja sob processo de falência ou concordata;

4.2. As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02(dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE 001 – HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E ENDREÇO COMPLETO DA EMPRESA)

ENVELOPE 002 – PROPOSTA DE PREÇOS
REFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL E ENDREÇO COMPLETO DA EMPRESA)

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo original e cópia do CPF e RG ou outro documento equivalente.

5.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, que comprove os necessários poderes praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente.

5.3. No caso de procuração de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As empresas participantes poderão ser representadas no certame, por seus titulares ou por representantes legais, munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de

quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos.

6.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir, poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, mediante apresentação dos originais, até o 3° dia útil antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam suas autenticações, ficando facultado à Administração conferir sua autenticidade.

6.3. Para HABILITAÇÃO, serão exigidos dos licitantes os seguintes documentos:

6.3.1. A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá em:

6.3.1.1 Registro comercial no caso de empresa individual; em caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual ou consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial; e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

6.3.1.2 Cópia autêntica dos documentos pessoais dos sócios ou do proprietário da empresa, conforme o caso;

6.3.1.3 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

6.3.1.4 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I. empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:
   a) comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, http://www.receita.fazenda.gov.br
   b) *declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.*

II. empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:
   a. Balanço Patrimonial do último exercício;
   b. Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
   c. Cópia do contrato social e suas alterações; e
   d. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.
   e. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

6.3.1.5 Os documentos relacionados no item 6.3.1.4, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O.E. do dia 22/05/2007.

6.3.1.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.1.7 Declaração e Comprovante de Visita de Inspeção **(ANEXO VI);**

6.3.1.8 Declaração de Conhecimento dos Termos do edital **(ANEXO VII)**;

6.3.1.9 Declaração que não Emprega Menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93 **(ANEXO III);**

6.3.1.10 Declaração de Fatos Impeditivos **(ANEXO IV);**

6.3.1.11 Declaração Formal e Expressa da Licitante de negativa de Inidoneidade **(ANEXO V);**

6.3.1.12 Documentos de Identificação (RG E CPF) do(s) sócio(s) e/ou procurador(es), devidamente autenticados;

6.3.2. Relativos à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste procedimento licitatório;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas:

I - FEDERAL:

- Certidão de Tributos e Contribuições Federais;
- Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;

II - ESTADUAL: Certidão quanto à regularidade Fiscal;

III - MUNICIPAL: Certidão de Negativa de Débitos;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Nº 12.440/2011, expedida eletronicamente nos sites do TST, do CSJT e dos TRTs, observando o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

§ 2º - No ato da contratação, as microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 3º - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 4º - A não regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

6.3.3. Relativos à Aptidão e Qualificação Técnica:

a) Certidão de Registro e Quitação – CRQ da empresa emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, expedida na sede do licitante, devidamente autorizada;

b) Comprovação de capacidade **TÉCNICO-OPERACIONAL** da licitante, mediante apresentação de atestado(s) expedidos em nome da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de aptidão para execução de serviços de Engenharia, compatíveis em características semelhantes com o objeto da licitação;

c) Pelo menos 01 (um) atestado acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT), em nome de profissional da empresa, que seja de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que comprove aptidão para a execução dos serviços que constitui o objeto desta licitação;

d) As certidões expedidas por Conselhos de outras jurisdições, deverão ser vistadas pelo CREA-PE, conforme Resolução CONFEA 413, de 27/06/1997.

e) A licitante deverá comprovar sua capacidade técnico-profissional, através da comprovação de que

a empresa possui no seu quadro permanente, na data de apresentação da documentação de habilitação e propostas, responsáveis técnicos ou profissionais de nível superior, detentores de atestados de responsabilidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA;

f) Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, de que trata o inciso I, § 1º, artigo 30 da Lei 8.666/93, deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração.
g) Declaração assinada pelo representante da empresa, nesse caso munido de instrumento procuratório, pelo sócio da mesma ou por profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico apresentada para participação deste certame, afirmando que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que realizou vistoria *in loco* tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com atestado de representante da Prefeitura Municipal de Iguaracy -PE, especialmente designado pela Comissão de Licitação, conforme modelo constante do presente Edital.
h) A vistoria "*in loco*", de que trata o subitem anterior, deverá ser feita até o **1º (primeiro) dia útil anterior à Licitação (25/05/2016),** a partir da publicação do edital, no horário das 8:00 às 12:00 horas, devendo para tanto ser agendado junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy – PE, na Praça Antônio Rabelo, 02, centro, telefone (87) 3837-1156. Esta vistoria deverá ser realizada pela empresa, acompanhado pelo Secretário de Obras ou pelo engenheiro civil da Prefeitura.
i) A vistoria in loco, deverá ser feita por representante da empresa, nesse caso munido de instrumento procuratório, pelo sócio da mesma ou profissional detentor da Certidão de Acervo Técnico, o qual assinará no ato da vistoria, a DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE VISITA.

6.3.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento;
b) Balanço Patrimonial do último exercício;
c) O licitante deverá apresentar comprovante de pagamento de caução como garantia, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a licitação, conforme preceitua o art. 56, § 1º, da Lei 8.666/93;

6.3.5. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, através de procuração, contrato social ou ata de assembléias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e na Planilha Orçamentária, e apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, devendo apresentar as seguintes indicações:

7.1. Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP;
7.2 Indicação do **preço global**, em Real, a ser apreçada pelo proponente.
7.2.1 - Deverão estar incluídos nos preços os BDI`s (Bonificação e Despesas Indiretas) e todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a

entrega final da obra ao Município de Iguaracy;
7.3. - Preço da proposta, em algarismos arábicos e por extenso. Havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o menor valor, considerado o subitem 7.2.
7.4. Indicação do(s) percentual(is) de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) adotados na elaboração da proposta;
7.5. Prazo de execução, que não poderá ser superior a **180 (cento e oitenta)** dias, contados a partir do 5° (quinto) dia do recebimento da Ordem de Serviço;
7.6.Cronograma físico-financeiro mensal de desenvolvimento da obra compatível com o cronograma de desembolso constante do edital.
7.7. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital;
7.8. Assinatura do responsável legal da empresa.

8. DO JULGAMENTO
8.1. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital, **apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL,** referido no item 7;

8.2. Por meio de decisão motivada da Comissão de Licitação, a proposta cuja inexeqüibilidade for manifesta, na forma do artigo 48, inciso § 1°, da Lei n° 8.666/93 com suas alterações, será desclassificada a empresa que apresentar **preço excessivo,** superior ao constante do item 1 deste Edital:
8.2.1 Uma vez desclassificada, a licitante estará automaticamente excluída do certame;
8.2.2. Para as finalidades deste capítulo e de conformidade com a Planilha Orçamentária – **Anexo II**, que fazem parte deste edital, o Valor Global Estimado (VGE) é: **R$ 444.624,34 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**
8.2.3. Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:
8.2.4. Serão consideradas de preços excessivos as propostas que apresentarem valor superior ao Valor Global Estimado (VGE);
8.2.5. Serão consideradas inexeqüíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos respectivos valores:
8.2.6. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do Valor Global Estimado (VGE) pela Administração; ou
8.2.7. Valor Global Estimado (VGE) pela Administração.
8.2.8. Na hipótese de divergência entre valores de parcelas das planilhas e o valor global, prevalecerá o apurado aritmeticamente pela somatória dos produtos dos preços unitários pelas respectivas quantidades constantes da planilha.
8.2.9. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligência, independentemente do Valor Global, independentemente, sempre que se deparar com itens cujos preços unitários ou quantidades divirjam significativamente dos das Planilhas de Serviços, Quantidades e Preços Estimados que compõem e integram o edital, hipótese em que o licitante, sob pena de desclassificação, deverá justificar os dados apresentados em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da data da entrega da notificação.
8.2.10. A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente de preços.
8.2.11. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global, desde que atendidas as especificações dos objetos licitados.
8.2.12. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste edital.
8.2.13. Em caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, respeitados os critérios estabelecidos pelo inciso II, § 2° do artigo 3°, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e o disposto no item 8.4, proceder-se-á ao sorteio, de acordo com o § 2° do artigo 45 da mesma legislação, em sessão pública previamente designada.

8.3. As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em parecer técnico emitido pelo Engenheiro da Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE;
8.4. Em caso de empate entre as propostas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1°. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam igual ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2°. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I. a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II. não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
III. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
IV. Na hipótese da não-contratação nos termos aqui previstos, os objetos licitados serão adjudicado em favor das propostas, individuais, originalmente vencedoras do certame.
V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3°. Não sendo dirimido em favor de microempresa ou empresa de pequeno porte, o empate será decidido por sorteio em ato público, para o qual todos o licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no § 2° do art. 45, da Lei n.° 8.666/93, com suas posteriores modificações.

9. **DA GARANTIA CONTRATUAL**
9.1. A licitante vencedora será convocada para prestar garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta, na forma do art. 56, da Lei n° 8.666/93, e assinar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão da Nota de Empenho;
9.2. Será exigida também, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2°, do artigo 48, da Lei n° 8.666/93, com a alteração dada pela Lei n° 9.648/98, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro do citado artigo;
9.3. Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1° da Lei 8.666/93;
9.4. A garantia será devolvida em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

10. DO PAGAMENTO
10.1. Os recursos a que se destina a execução do objeto estão vinculados e condicionados à liberação pelo MINISTÉRIO DO TURISMO;

10.2. O pagamento será efetuado com base nos boletins de medição expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização do Município de Iguaracy-PE, assinados também pela Contratada;

10.3.Serão expedidos boletins mensais de medição, ficando determinado que o último boletim só será expedido por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Iguaracy-PE.

10.4. O pagamento será efetuado através de cheque ou transferência bancária, após o atesto da Equipe de Fiscalização da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Iguaracy-PE, mediante apresentação do boletim de medição, devidamente assinado e da nota fiscal/fatura;

10.5. O pagamento do 1° (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

10.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 10.3 e 10.4, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista no item 11(letra "b") deste edital;

10.6. Na ocorrência de fato superveniente, que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

10.7. Na ocorrência da necessidade de execução de serviços extras (ou seja, que não constam nas planilhas orçamentárias, constantes no Anexo **II**), o pagamento se dará com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O Objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pela Equipe de Fiscalização da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Iguaracy-PE, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da contratada informando a conclusão do objeto;

b) Definitivamente, por Comissão designada pela Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos do Município de Iguaracy-PE, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após decurso o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa, nos seguintes termos:

a. pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1 % (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido.

b. pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;

c. pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem o do serviço, por dia decorrido;

d. pela recusa da(s) CONTRATADA(S) em corrigir as falhas no(s) serviço(s) executado(s), entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

III. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.2 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV, do subitem anterior:

I. pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
II. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III. pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazo estipulados neste Edital.

12.3.Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.
12.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
12.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas à multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

13. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS
13.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1° da Lei n° 8.666/93;
13.2.Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 02(dois) dias úteis da data fixada para a abertura das propostas, de conformidade com o art. 41, § 2° da lei n° 8.666/93.
13.3.Das decisões da Comissão de Licitação/caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei n° 8.666/93;
13.4. As impugnações ou recursos deverão ser entregues, sob protocolo, na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE, na Praça Antônio Rabelo, 02, Centro, Iguaracy – PE, no horário das 8h às 12h.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da convocação ou comunicação de emissão da nota de empenho, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, o Município de Iguaracy, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
14.2. Todas as certidões, declarações e/ou documentos exigidos que não contiverem prazo de validade, serão considerados como válidos aqueles que tenham sido emitidos até 30 (trinta) dias antes da realização do Processo em questão.
14.3. Todas as declarações a serem apresentadas deverão conter o reconhecimento da assinatura do declarante da licitante em cartório competente.
14.4. Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município de Iguaracy comunicará os fatos verificados ao Ministério Público Estadual para as providências devidas;
14.5. É vedado a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a

utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei n° 8.666/93 e atualizações;

14.6. A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, até às 12h do segundo dia útil anterior à data da sessão de recebimento dos envelopes, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 8h às 12h, na sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE, na Praça Antônio Rabelo, 02, centro, Iguaracy -PE ou pelo telefone (87) 3837- 1156, 3837-1225 – Ramal 211, ou pelo E-mail: cpl@iguaracy.pe.gov.br.

14.7.Quaisquer dúvidas de caráter técnico de Engenharia, relacionadas com os Projetos Básicos, poderão ser esclarecidas pelo Engenheiro da Prefeitura do Município de Iguaracy-PE, mediante consulta formal, dirigida até 03 (três) dias úteis antes da sessão de recebimento de envelopes, devendo ser a mesma encaminhada ao Departamento de Licitações, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE, na Praça Antônio Rabelo, 02, centro, Iguaracy -PE ou pelo telefone (87) 3837 11256,3837 1225 ou pelo E-mail: Iguaracy@iguaracy.pe.gov.br .

14.8. Os interessados poderão obter o presente Edital, no período de 30/11/2015 a 15/12/2015, das 8h às 12h.

14.9. Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao Serviço Público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15. É competente o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Iguaracy, 10 de maio de 2016.

JOSÉ JAILSON FERNANDES DE GOIS
PRESIDENTE CPL

RENATA BRAZ DE ESPÍNDOLA BARROS
MEMBRO CPL

GENEDIT MARQUES DA SILVA
MEMBRO CPL

ANEXO I

EDITAL TOMADA DE PREÇOS 001/2016
PROCESSO 013/2016

CT- 01._____/2016.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUARACY PE E A EMPRESA .....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano dois mil e ..... (.....), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Iguaracy, Estado de Pernambuco, à Praça Antonio Rabelo, 02, Centro – Iguaracy - PE, de um lado como CONTRATANTE a **O MUNICÍPIO DE IGUARACY**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.368.966/0001-00, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito **FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Né Santana, 32, Centro, Iguaracy, Estado de Pernambuco, portador da cédula de identidade sob o nº 129.801 SSP/PB e CPF nº 020.640.304-68, daqui por diante denominada Prefeitura, e do outro lado como contratada, a firma ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço na ....., neste ato representada por seu titular, o Sr ....., brasileiro, ..., ..., portador do CPF nº ..... e da Identidade Civil RG Nº ....., doravante denominada **CONTRATADA,** consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08.06.94, nº 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, firmam o presente CONTRATO para a **CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS, na sede do Município,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital, no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta de contrato relativo à obra, com seus Anexos, **com recursos provenientes de Convênio celebrado com o MINISTÉRIO DO TURISMO,** tudo conforme processo de licitação nº **013/2016 – TOMADA DE PREÇOS** nº **001/2016,** conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1.0. PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa de engenharia, para a execução de serviços de obras civis na **CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS,** com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços, bem como de acordo com as exigências e condições técnicas descritas no Edital, no orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da minuta de contrato relativos à obra, com seus Anexos, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, nos termos do que dispõe os documentos constantes do Anexo II.

1.2 - Constituem-se em partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016** e seus respectivos Anexos; e

b) Proposta datada de ..../...../2016, apresentada pela CONTRATADA.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

2.1 – O serviço objeto desta licitação será executado no prazo máximo de **180 dias** corridos, pelo responsável técnico da Contratada.

2.2 - Sendo necessários equipamentos e condições mecânicas para a realização dos testes de aceite dos serviços, os mesmos serão obrigatoriamente fornecidos pela CONTRATADA.

2.3 - Se os serviços apresentarem defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas dando-se ciência oficial do mesmo à CONTRATADA, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação;

2.4 – O aceite dos serviços é condição essencial para a liberação do pagamento, levará em conta, também, o fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA, indicadas neste ajuste em cláusula específica.

2.5– Executado o contrato, seu objeto será recebido provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação protocolada pela CONTRATADA, apresentada no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da conclusão das obras e serviços.

2.6 – O recebimento definitivo do objeto contratual ocorrerá mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo de **180 (cento e oitenta)** dias corridos. Em caso de prorrogação do prazo de observação, isto se dará mediante lavratura de termo próprio, sendo a contratada chamada à celebração com antecedência de 10 (dez) dias do término do prazo original da observação;

2.6.1 – A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dependerá, ainda:

2.6.1.1– da limpeza dos locais abrangidos pela execução dos serviços.

2.7 - Recebidos definitivamente os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos executados subsiste na forma da lei.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - O prazo de vigência deste contrato terá início na data da sua assinatura e vigorará por 180 dias, contados a partir da "ORDEM DE SERVIÇOS".

3.1.1 – Excepcionalmente, desde que de interesse da CONTRATANTE, devidamente justificado no respectivo processo, o prazo de execução poderá ser prorrogado por igual período.

3.2 – O prazo de entrega da obra é de **180 (cento e oitenta)** dias corridos, contados a partir da data da entrega, à CONTRATADA, da "OREDEM DOS SERVIÇOS".

3.2.1 – A entrega da "ORDEM DOS SERVIÇOS" à CONTRATADA deverá ocorrer em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da assinatura do contrato ou após a liberação dos recursos do convênio.

3.3 – Para a execução do objeto do contrato ficam estabelecidos os prazos de **05 (cinco)** dias corridos para o início dos serviços e de **180 (cento e oitenta)** para a sua conclusão, conforme item 3.2, ambos contados da data fixada na Ordem de Início dos Serviços.

3.4 – Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão admitidos pela CONTRATANTE, quando fundamentados em motivo de força maior ou caso fortuito, conforme caracterizado no Código Civil, ou nas hipóteses previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

3.4.1 - Na ocorrência de atrasos, os pedidos de prorrogação de prazos parciais deverão ser encaminhados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, por escrito, 5 (cinco) dias corridos após o evento que lhes deu causa; enquanto que os pedidos de prorrogação de prazo final deverão ser encaminhados 15 (quinze) dias corridos antes de findar o prazo original, ambos com justificativa circunstanciada.

3.4.2 – Admitida à prorrogação de prazo, será lavrado o competente Termo de Aditamento.

3.4.3 – A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação de prazo, salvo quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de gráfico de chuvas, realizados por órgãos competentes aceita pelo CONTRATANTE.

4.0. CLÁUSULA QUARTA - VALOR, ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS E PAGAMENTO.

4.1 - O valor total do presente contrato é de .....).

4.2 – Os preços ora contratados só sofrerão atualização no caso de a vigência deste contrato, mais eventual aditamentos, ultrapassar a 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, situação em que o valor remanescente à época será atualizado pela variação do INCC – Índice Nacional da Construção Civil, tendo como base à data final de apresentação das propostas.

4.3 - A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 701 20 605 014 1004 CONST/AMPLIA/ REFORMA CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS 000955 4490. 51 99 019 Obras e Instalações.

4.4 - O Pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias de acordo com a execução dos serviços, através de boletins de medição e Nota Fiscal fatura apresentada e após a emissão do atestado de aceite dos serviços.

4.4.1 – O primeiro pagamento ficará condicionado à entrega, pela CONTRATADA, de uma via da ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA dos serviços, onde deverá constar à referência expressa ao número do contrato, seu objeto e ter seus campos integralmente preenchidos, bem assim aos documentos comprobatórios de regularidade, relativa a seguridade Social (FGTS e INSS).

4.4.2 – Os documentos comprobatórios citados no item 4.4.1 deverão estar atualizados à época do pagamento e os CONTRATADOS deverão mantê-los atualizados durante o prazo contratual.

4.4.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

4.4.4 - Os recursos a que se destina a execução do objeto estão vinculados e condicionados à liberação pelo **MINISTÉRIO DO TURISMO**;

5.0. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

5.1 – No cumprimento deste contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1 – Executar, utilizando procedimento da melhor técnica, e entregar as obras e serviços em perfeitas condições, em estreita obediência à legislação vigente, às disposições aplicáveis da **ABNT** e às determinações do CONTRATANTE.

5.1.2 – Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transportes em geral, seguro dos operários e contra terceiros, tributos, encargos sociais e trabalhistas e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias, inclusive as relacionadas com a elaboração dos serviços executados.

5.1.2.1 – A inadimplência do licitante, com referência às despesas especificadas no item 5.1.2, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5.1.3 – Observar rigorosamente a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente; acatar as determinações das autoridades competentes, respeitar e fazer com que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a segurança do trabalho e as regras de higiene estabelecidas na Portaria nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção – Portaria nº 4, do Ministério do Trabalho – Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, de 04.07.95 (DOU de 07.07.95) e alterações subseqüentes;

5.1.4 - Proceder à remoção de entulhos, bem como a retirada de máquinas, equipamentos, instalações e demais bens de sua propriedade para fora, após ser lavrado o Termo de Recebimento Provisório", e dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE. Findo este prazo, o CONTRATANTE promoverá a retirada, debitando as respectivas despesas à CONTRATADA".

5.1.5 – Executar, às suas custas, os reparos que se fizerem necessários, de acordo com as determinações do CONTRATANTE, para que os serviços sejam entregues na qualidade estabelecida.

5.1.6 – Facilitar todas as atividades do CONTRATANTE, bem como das supervisões dos seus técnicos, fornecendo as informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução.

5.1.7 – Atender prontamente as reclamações e exigências do CONTRATANTE, refazendo e corrigindo, quando for o caso, e às suas expensas, as partes dos serviços, que comprovadamente não atenderem às especificações e normas técnicas exigidas.

5.1.8 – Submeter-se ao controle periódico das atividades, atendendo às convocações do CONTRATANTE para reuniões de avaliação.

5.1.9 – Manter as obras e serviços executados, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

5.1.10 – Manter, no local dos serviços, "Diário de Obras", onde tanto a CONTRATADA quanto o CONTRATANTE deverão registrar tudo o que julgarem conveniente para a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente pelas partes.

5.1.11 – Manter a guarda e vigilância dos locais dos serviços, já que ao CONTRATANTE não caberá nenhuma responsabilidade por furtos, roubos ou extravios.

5.1.12 – Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de **habilitação** e qualificação exigidas na licitação.

5.1.13 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco) do valor do Contrato, no caso de obras e serviços, e em até 50% (cinqüenta por cento), no caso de reforma de edifício.

5.1.14 – Não subcontratar o total dos serviços e obras objeto deste contrato, sendo-lhe permitido fazê-lo parcialmente, continuando, entretanto, a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

5.1.14.1 – As subcontratações deverão ser autorizadas previamente e por escrito pelo CONTRATANTE, não cabendo qualquer alegação de aceitação tácita por parte deste.

5.1.14.2 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre as subcontratadas e o CONTRATANTE, perante o qual a única responsável pelo cumprimento do contrato será sempre a CONTRATADA.

5.2 – No cumprimento deste contrato, a CONTRATADA é responsável:

5.2.1 – direta e exclusivamente pela execução da obra, fornecimentos e mão-de-obra e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que venham, direta ou indiretamente provocar ou causar para o CONTRATANTE ou para terceiros.

5.2.2 – pela análise e estudos de todos os documentos que o complementam, fornecidos pelo CONTRATANTE, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos. Caso a CONTRATADA constate quaisquer discrepâncias, omissões ou erros, inclusive qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, deverá comunicar o fato, por escrito, ao CONTRATANTE, para que tais defeitos sejam sanados, se procedentes forem.

5.2.3 – por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE.

5.2.4 – por todas as obrigações decorrentes da legislação social, trabalhista e previdenciária a que estiver sujeita pela execução deste contrato.

5.2.5 – pela apólice de seguro contra acidentes, de modo a cobrir danos de qualquer natureza, inclusive contra incêndio, válida para todas as suas instalações, equipamentos, materiais e pessoal sob sua responsabilidade, bem como danos pessoais e materiais contra terceiros.

5.2.6 – pela manutenção dos serviços executados até o recebimento definitivo por parte do CONTRATANTE, arcando com os custos de eventuais reparos.

5.2.7 – pelo custo dos ensaios que forem exigidos pelo CONTRATANTE, no sentido de atestar a qualidade e características dos materiais empregados ou serviços executados, em firmas ou entidades de capacidade e idoneidade comprovadas.

5.2.8 – pela execução, às suas expensas, dos reparos ou correções de quaisquer irregularidades ou defeitos constatados nos serviços executados decorrentes de inobservância ou infração das disposições do contrato e de leis e regulamentos em vigor, independente de qualquer notificação do CONTRATANTE neste sentido.

5.2.9 – pelo pagamento de indenizações e reclamações decorrentes de danos que causar, por negligência, imprudência ou imperícia, a empregados ou bens do CONTRATANTE ou de terceiros, entendendo-se como seus os atos praticados por aqueles que estiverem sob sua responsabilidade.

5.3 – No cumprimento deste contrato o CONTRATANTE obriga-se a:
5.3.1 – emitir a Ordem de Início dos Serviços;
5.3.2 – pagar as faturas emitidas pela CONTRATADA, nos termos exatos deste ajuste;
5.3.3 – empenhar os recursos necessários aos pagamentos;
5.3.4 – fornecer à CONTRATADA, todos os elementos, especificações e referências, necessários ao perfeito andamento dos serviços;
5.3.5 – liberar, completamente, as áreas destinadas aos serviços;

5.3.6. – emitir nos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, nos prazos e condições estipulados neste ajuste;

5.3.7. – a CONTRATANTE fiscalizará o cumprimento pelo CONTRATADO, das normas previstas no item 5.1.3 deste Contrato.

6.0. CLAUSULA SEXTA – DO PESSOAL DA CONTRATADA

6.1 – Nos serviços a serem executados, a CONTRATADA empregará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência, aptidão e idoneidade, sendo a mesma considerada como única e exclusiva empregadora.

6.2 – O CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem qualquer responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE quer perante a CONTRATADA, quer perante o próprio empregado.

6.3 – Fica(m) expressamente designados como responsáveis técnicos pelos serviços o(s) engenheiro(s) civil(is), **....., CREA.....,** da contratada. A substituição do engenheiro responsável ou de qualquer integrante da equipe técnica deverá ser previamente aceita pelo CONTRATANTE, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, indicando o substituto e o número de seu registro no CREA, fazendo-se acompanhar do respectivo currículo.

6.4 – A CONTRATADA não poderá contratar pessoal que esteja a serviço do CONTRATANTE.

6.5 – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar da CONTRATADA, a documentação referente aos contratos de trabalho de seus empregados e dos empregados de subcontratadas que se encontrarem trabalhando nos locais das obras.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

7.1 – Não obstante ser a CONTRATADA a única e exclusiva responsável, inclusive perante terceiros, pela execução do objeto do contrato reserva-se ao CONTRATANTE o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços.

7.2 – A ação fiscalizadora se efetivará por técnicos designados pelo CONTRATANTE.

7.3 - Caberá à Fiscalização verificar se no desenvolvimento dos serviços estão sendo cumpridas as disposições deste contrato e dos documentos que o integram e, também, autorizar a substituição de materiais e alterações necessárias e, ainda, participar de soluções de eventuais problemas executivos e de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução do objeto deste contrato.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pelo descumprimento das obrigações assumidas no ajuste, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

8.2 – O não cumprimento total ou parcial do ajuste por parte da contratada ensejará à Administração a aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3 – A multa de mora diária será calculada sobre o valor total da obra incluída a atualização contratual, se for o caso, na seguinte proporção:

a. pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1 % (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido.
b. pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
c. pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do bem o do serviço, por dia decorrido.

8.4 – A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou garantia do respectivo contrato.

8.5 – As multas são independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório, e, portanto, não eximem a contratada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

8.6. – Poderão ser aplicadas, ainda, as penas de suspensão temporária de participação em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.7 – Independentemente das sanções retro, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

9.1 – A falta de cumprimento das obrigações assumidas pelo presente contrato ou incidência de comportamento descrito no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, darão direito a sua rescisão, independente de notificação judicial, aplicando-se os artigos 79 e 80 da mesma Lei, caso seja inadimplente a contratada.

9.2 – No caso de rescisão, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas apuradas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas relativas à interpretação das cláusulas contratuais e demais questões relativas ao presente ajuste.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Iguaracy, em ..... de ..... de 2016.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

ANEXO II:
Planilha de Serviços, Quantidades e Preços Estimados / Cronograma Físico-Financeiro

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 27

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS

PERNAMBUCO - VIGÊNCIA A PARTIR DE 04/2015

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO "A"					
A1	INSS	0.00%	0.00%	20.00%	20.00%
A2	SESI	1.50%	1.50%	1.50%	1.50%
A3	SENAI	1.00%	1.00%	1.00%	1.00%
A4	INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária)	0.20%	0.20%	0.20%	0.20%
A5	SEBRAE	0.60%	0.60%	0.60%	0.60%
A6	Salário Educação	2.50%	2.50%	2.50%	2.50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3.00%	3.00%	3.00%	3.00%
A8	FGTS	8.00%	8.00%	8.00%	8.00%
A9	SECONCI	0.00%	0.00%	0.00%	0.00%
SUBTOTAL DO GRUPO "A"		**16.80%**	**16.80%**	**36.80%**	**36.80%**
GRUPO "B"					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18.09%	0.00%	18.09%	0.00%
B2	Feriados	4.34%	0.00%	4.34%	0.00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0.92%	0.69%	0.92%	0.69%
B4	13° Salário	11.03%	8.33%	11.03%	8.33%
B5	Licença Paternidade	0.08%	0.06%	0.08%	0.06%
B6	Faltas Justificadas	0.74%	0.56%	0.74%	0.56%
B7	Dias de Chuvas	2.31%	0.00%	2.31%	0.00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.12%	0.09%	0.12%	0.09%
B9	Férias Gozadas	10.21%	7.71%	10.21%	7.71%
B10	Sálario Maternidade	0.03%	0.02%	0.03%	0.02%
SUBTOTAL DO GRUPO "B"		**47.87%**	**17.46%**	**47.87%**	**17.46%**
GRUPO "C"					
C1	Aviso Prévio Indenizado	6.71%	5.07%	6.71%	5.07%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.16%	0.12%	0.16%	0.12%
C3	Férias Indenizadas	3.77%	2.85%	3.77%	2.85%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5.28%	3.99%	5.28%	3.99%
C5	Indenização Adicional	0.56%	0.43%	0.56%	0.43%
SUBTOTAL DO GRUPO "C"		**16.48%**	**12.46%**	**16.48%**	**12.46%**
GRUPO "D"					
D1	Reicidência de Grupo A sobre Grupo B	8.04%	2.93%	17.62%	6.43%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.56%	0.43%	0.60%	0.45%
SUBTOTAL DO GRUPO "D"		**8.60%**	**3.36%**	**18.22%**	**6.88%**
TOTAL (A+B+C+D)		**89.75%**	**50.08%**	**119.37%**	**73.60%**

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 28

BDI OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS COM DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE R$ 150.000,00 À R$ 1.500.000,00.

OBRA:	: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DEARTESANATOS.	
LOCAL:	SETOR URBANO - CENTRO - IGUARACY/PE.	

	ENCARGOS	PERCENTUAL (%)
AC	**Administração Central**	**5.50**
L	**Lucro**	**4.50**
DF	**Despesas Financeiras**	**0.85**
S	**Seguros**	**0.00**
G	**Garantia**	**0.82**
R	**Riscos e Imprevistos**	**0.85**
I	**Imposto (Tributos)**	**10.65**
	PIS	0.65
	COFINS	3.00
	ISS	2.50
	CPRB	4.50
	FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI - AC - TCU - 2369/2011	
	$BDI = \left\{ \frac{\left[1+\left(\frac{AC+S+R+G}{100}\right)\right] * \left[1+\left(\frac{DF}{100}\right)\right] * \left[1+\left(\frac{L}{100}\right)\right]}{\left[1-\left(\frac{I}{100}\right)\right]} - 1 \right\} * 100$	**26.41%**

Obs: Os itens acima podem sofrer pequenas variações para mais ou para menos de forma que não ultrapasse o estabelecito no acordão do TC 025.990/2008-2, devendo ser utilizada a fórmula usual de calculo do BDI. Exceto para os tributos, a variação para mais dos demais itens não poderá ser superior a 20%.

BDI OBRAS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS NÃO DESONERAÇÃO
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE R$ 150.000,00 À R$ 1.500.000,00.

OBRA:	: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DEARTESANATOS.	
LOCAL:	SETOR URBANO - CENTRO - IGUARACY/PE.	

	ENCARGOS	PERCENTUAL (%)
AC	**Administração Central**	**5.50**
L	**Lucro**	**4.50**
DF	**Despesas Financeiras**	**0.85**
S	**Seguros**	**0.00**
G	**Garantia**	**0.82**
R	**Riscos e Imprevistos**	**0.85**
I	**Imposto (Tributos)**	**6.15**
	PIS	0.65
	COFINS	3.00
	ISS	2.50
	FÓRMULA DE CÁLCULO DO BDI - AC - TCU - 2369/2011	
	$BDI = \left\{ \frac{\left[1+\left(\frac{AC+S+R+G}{100}\right)\right] * \left[1+\left(\frac{DF}{100}\right)\right] * \left[1+\left(\frac{L}{100}\right)\right]}{\left[1-\left(\frac{I}{100}\right)\right]} - 1 \right\} * 100$	**20.35%**

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 29

Obs: Os itens acima podem sofrer pequenas variações para mais ou para menos de forma que não ultrapasse o estabelecito no acordão do TC 025.990/2008-2, devendo ser utilizada a fórmula usual de calculo do BDI. Exceto para os tributos, a variação para mais dos demais itens não poderá ser superior a 20%.

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 52

GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
CONTRATO Nº:
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE
PROGRAMA:
MODALIDADE:
GESTOR:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE
SETEMBRO 2015

REGIME ADOTADO:	Não Desonerado	**DATA PREÇO DAS FONTES:**	
BDI 1 (principal):	20.35%		
BDI 2 (equipamentos):			
BDI 3 (outros):			

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	META / MACRO SERVIÇO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL	BDI 2 ou 3
1			**SERVIÇOS INICIAIS**						
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	2.50	349.07	420.11	1,050.28	
							SUBTOTAL ITEM 1	**1,050.28**	
2			**TRABALHOS EM TERRA - INFRAESTRUTURA**						
2.1	SINAPI	73481	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	m³	14.58	32.97	39.68	578.53	
2.2	SINAPI	73447	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. 2 M < H <= 3 M	m³	84.68	44.61	53.69	4,546.47	
2.3	SINAPI	53527	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE (VALAS DE FUNDAÇÕES RESIDENCIAIS)	m³	30.44	51.72	62.25	1,894.89	
2.4	SINAPI	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	162.94	45.25	54.46	8,873.71	
							SUBTOTAL ITEM 2	**15,893.60**	
3			**ESTRUTURA DE CONCRETO - INFRAESTRUTURA**						
3.1	SINAPI	5652	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	1.97	232.38	279.67	550.95	
3.2	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	1.97	84.67	101.90	200.74	
3.3	SINAPI	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	54.96	7.67	9.23	507.28	
3.4	SINAPI	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	629.55	7.79	9.38	5,905.18	
3.5	SINAPI	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	51.33	48.38	58.23	2,988.95	
3.6	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	8.90	84.67	101.90	906.91	
3.7	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	8.90	359.70	432.90	3,852.81	
							SUBTOTAL ITEM 3	**14,912.82**	
4			**ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA**						
4.1	SINAPI	73942/002	ARMACAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	74.92	7.67	9.23	691.51	
4.2	SINAPI	74254/002	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	kg	195.08	7.79	9.38	1,829.85	
4.3	SINAPI	84214	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	m²	58.73	48.38	58.23	3,419.85	
4.4	SINAPI	74157/004	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	3.87	84.67	101.90	394.35	
4.5	SINAPI	73972/001	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	3.89	359.70	432.90	1,683.98	
4.6	SINAPI	74202/001	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²	56.24	62.18	74.83	4,208.44	
							SUBTOTAL ITEM 4	**12,227.98**	
5			**PAREDES, PAINES E DIVISORIAS - INFRAESTRUTURA**						
5.1	SINAPI	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	m²	104.48	57.52	69.23	7,233.15	

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 53

GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	META / MACRO SERVIÇO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL	BDI 2 ou 3
							SUBTOTAL ITEM 5	7,233.15	
6			PAREDES, PAINES E DIVISORIAS - SUPERESTRUTURA						
6.1	SINAPI	74200/001	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	m	10.91	13.60	16.37	178.60	
6.2	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²	11.68	726.84	874.75	10,217.08	
6.3	SINAPI	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014_P	m²	666.02	50.77	61.10	40,693.82	
							SUBTOTAL ITEM 6	51,089.50	
7			COBERTURAS						
7.1	SINAPI	73931/003	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	m²	86.72	63.01	75.83	6,575.98	
7.2	SINAPI	6225	IMPERMEABILIZACAO DE CALHAS/LAJES DESCOBERTAS, COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMEROS, 3 DEMAOS	m²	8.80	30.46	36.66	322.61	
7.3	SINAPI	68058	RUFO EM CONCRETO ARMADO, LARGURA 40CM E ESPESSURA 7CM	m²	8.80	59.06	71.08	625.50	
7.4	SINAPI	72105	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	m²	29.24	42.59	51.26	1,498.84	
7.5	SINAPI	72111	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	120.01	76.98	92.65	11,118.93	
7.6	SINAPI	73931/001	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	m²	73.10	34.17	41.12	3,005.87	
7.7	SINAPI	74088/001	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	m²	73.10	41.39	49.81	3,641.11	
7.8	SINAPI	84041	COBERTURA COM TELHA PLASTICA TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXACAO	m²	19.36	53.01	63.80	1,235.17	
7.9	SINAPI	73938/001	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	m²	86.72	72.22	86.92	7,537.70	
7.10	SINAPI	72101	REVISAO GERAL DE TELHADOS DE TELHAS CERAMICAS	m²	143.00	5.30	6.38	912.34	
							SUBTOTAL ITEM 7	36,474.05	
8			ESQUADRIAS						
8.1	SINAPI	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- AF_08/2015.	und	1.00	472.80	569.01	569.01	
8.2	SINAPI	74139/002	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVEST UNIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	und	4.00	229.44	276.13	1,104.52	
8.3	SINAPI	74139/001	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 80X160CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	und	2.00	257.29	309.65	619.30	
8.4	SINAPI	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO- AF_08/2015.	und	2.00	472.80	569.01	1,138.02	
8.5	SINAPI	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_08/201	und	3.00	446.25	537.06	1,611.18	
8.6	SINAPI	6104+72122	JANELA BASCULANTE EM CHAPA DOBRADA DE ACO+VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	m²	50.31	404.33	486.61	24,481.35	
8.7	SINAPI	74136/003	PORTA DE ACO CHAPA 24, DE ENROLAR, RAIADA, LARGA COM ACABAMENTO GALVANIZADO NATURAL	m²	224.40	310.12	373.23	83,752.81	
							SUBTOTAL ITEM 8	113,276.19	
9			ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS						
9.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	922.93	2.82	3.39	3,128.73	

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 54

GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	META / MACRO SERVIÇO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL	BDI 2 ou 3
9.2	SINAPI	87549	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 10MM,COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	179.05	13.82	16.63	2,977.60	
9.3	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	922.93	14.63	17.61	16,252.80	
9.4	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	179.05	40.68	48.96	8,766.29	
							SUBTOTAL ITEM 9	31,125.42	
10			PISOS						
10.1	SINAPI	74115/001	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	43.26	337.11	405.71	17,551.01	
10.2	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	m²	811.89	25.00	30.09	24,429.77	
							SUBTOTAL ITEM 10	41,980.78	
11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RAMPAS						
11.1	SINAPI	73935/002	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	m²	22.61	57.52	69.23	1,565.29	
11.2	SINAPI	55835	ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE	m³	14.91	45.25	54.46	812.00	
11.3	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	37.27	2.82	3.39	126.35	
11.4	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	37.27	14.63	17.61	656.32	
11.5	SINAPI	74115/001	EXECUÇÃO DE LASTRO EM CONCRETO (1:2,5:6), PREPARO MANUAL	m³	2.69	337.11	405.71	1,091.36	
11.6	SINAPI	74072/001	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	m	56.34	59.06	71.08	4,004.65	
							SUBTOTAL ITEM 11	8,255.97	
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
12.1	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	4.00	134.81	162.24	648.96	
12.2	SINAPI	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	13.00	38.14	45.90	596.70	
12.3	SINAPI	74052/005	QUADRO DE MEDICAO GERAL EM CHAPA METALICA PARA EDIFICIOS COM 16 APTOS, INCLUSIVE DISJUNTORES E ATERRAMENTO	und	1.00	1,476.35	1,776.79	1,776.79	
12.4	SINAPI	1062/INSUMO	CAIXA DE MEDICAO COM VISOR, PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 18 USG (SEM MEDIDOR E DISJUNTOR) (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	und	1.00	128.00	154.05	154.05	
12.5	SINAPI	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1.00	536.19	645.30	645.30	
12.6	SINAPI	74131/001	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	13.00	57.82	69.59	904.67	
12.7	SINAPI	83371	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	1.00	145.77	175.43	175.43	
12.8	SINAPI	55866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	17.48	22.33	26.87	469.69	
12.9	SINAPI	1889/INSUMO	CURVA PVC 135G P/ ELETRODUTO ROSCAVEL 2"	und	6.00	18.19	21.89	131.34	
12.10	SINAPI	1876/INSUMO	CURVA PVC 90G 2" P/ ELETRODUTO ROSCAVEL	und	6.00	12.09	14.55	87.30	
12.11	SINAPI	1894/INSUMO	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 2"	und	6.00	8.38	10.09	60.54	
12.12	SINAPI	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	10.48	4.89	5.89	61.73	
12.13	SINAPI	12034/INSUMO	CURVA PVC 180G 3/4" P/ ELETRODUTO ROSCAVEL	und	1.00	4.74	5.70	5.70	
12.14	SINAPI	1938/INSUMO	CURVA PVC 90 GRAUS, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	und	2.00	3.49	4.20	8.40	

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 55

GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	META / MACRO SERVIÇO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL	BDI 2 ou 3
12.15	SINAPI	1891/INSUMO	LUVA PVC ROSCAVEL P/ ELETRODUTO 3/4"	und	10.00	1.95	2.35	23.50	
12.16	SINAPI	72309	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 25MM (1"), TIPO LEVE, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACÃO	m	54.55	20.84	25.08	1,368.11	
12.17	SINAPI	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	941.66	4.89	5.89	5,546.38	
12.18	SINAPI	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	49.00	11.44	13.77	674.73	
12.19	SINAPI	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4.00	22.71	27.33	109.32	
12.20	SINAPI	72334	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2.00	14.03	16.89	33.78	
12.21	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1.00	20.86	25.11	25.11	
12.22	SINAPI	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	158.00	14.36	17.28	2,730.24	
12.23	SINAPI	74094/001	LUMINARIA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	und	88.00	29.45	35.44	3,118.72	
12.24	SINAPI	83417	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 2,5MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	2,988.63	3.62	4.36	13,030.43	
12.25	SINAPI	83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	111.84	9.22	11.10	1,241.42	
							SUBTOTAL ITEM 12	33,628.34	
13			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						
13.1	SINAPI	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	und	7.00	122.04	146.88	1,028.16	
13.2	SINAPI	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	und	17.00	17.71	21.31	362.27	
13.3	SINAPI	74051/002	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1.00	112.68	135.61	135.61	
13.4	SINAPI	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	3.00	393.28	473.31	1,419.93	
13.5	SINAPI	11795	GRANITO CINZA POLIDO P/BANCADA E=2,5 CM	m²	2.35	342.58	412.30	968.91	
13.6	SINAPI	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	6.00	93.81	112.90	677.40	
13.7	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	7.00	38.98	46.91	328.37	
13.8	SINAPI	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2• OU 3/4•, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	und	6.00	56.67	68.20	409.20	
13.9	SINAPI	36519/INSUMO	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	und	2.00	369.87	445.14	890.28	
13.10	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	und	4.00	305.25	367.37	1,469.48	
13.11	SINAPI	1749/INSUMO	BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	und	6.00	292.64	352.19	2,113.14	
13.12	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	17.82	12.04	14.49	258.21	
13.13	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SAN ITÁRIO. AF_12/2014_P	und	5.00	3.89	4.68	23.40	
13.14	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	und	26.00	5.41	6.51	169.26	
13.15	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	18.21	17.94	21.59	393.15	
13.16	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	m	29.96	7.58	9.12	273.24	
13.17	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SAN ITÁRIO. AF_12/2014	und	19.00	5.55	6.68	126.92	

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 56

GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	META / MACRO SERVIÇO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL	BDI 2 ou 3
13.18	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	8.00	7.40	8.91	71.28	
13.19	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRI O. AF_12/2014	und	1.00	14.21	17.10	17.10	
13.20	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	3.00	14.61	17.58	52.74	
13.21	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	m	58.36	34.41	41.41	2,416.69	
13.22	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	5.00	11.52	13.86	69.30	
13.23	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	und	2.00	17.26	20.77	41.54	
13.24	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁ RIO. AF_12/2014	und	5.00	29.42	35.41	177.05	
13.25	SINAPI	11655/INSUMO	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	und	10.00	12.04	14.49	144.90	
13.26	SINAPI	73784/001	LIGAÇÃO DE ESGOTO EM TUBO PVC ESGOTO SÉRIE-R DN 100MM, DA CAIXA ATÉ A REDE, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO ATÉ 1,00M, COMPOSTO POR 10,50M DE TUBO PVC SÉRIE-R ESGOTO DN 100MM, JUNÇÃO SIMPLES PVC PARA ESGOTO PREDIAL DN 100X100MM E CURVA PVC 90GRAUS PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2.00	794.13	955.74	1,911.48	
13.27	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	85.16	6.06	7.29	620.82	
13.28	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO E M ALVENARIA. AF_12/2014	und	21.00	88.45	106.45	2,235.45	
13.29	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", COM 02 ADAPTADORES CURTOS COM BOLSA E ROSCA, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENT	und	1.00	41.12	49.49	49.49	
13.30	SINAPI	37105	CAIXA D'AGUA FIBRA DE VIDRO PARA 5000 LITROS, COM TAMPA	und	1.00	1,594.06	1,918.45	1,918.45	
13.31	SINAPI	74218/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1.00	48.22	58.03	58.03	
13.32	SINAPI	74058/002	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1.00	62.47	75.18	75.18	
13.33	SINAPI	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	2.00	34.07	41.00	82.00	
13.34	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	m	1.00	9.42	11.34	11.34	
13.35	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014_P	m	1.00	11.88	14.30	14.30	
							SUBTOTAL ITEM 13	21,014.07	
14			INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO						
14.1	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	9.00	146.92	176.82	1,591.38	
14.2	SINAPI	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1.00	498.00	599.34	599.34	
14.3	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	und	1.00	157.03	188.99	188.99	
14.4	SINAPI	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2 1/2X1. 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2.00	1,079.31	1,298.95	2,597.90	
14.5	SINAPI	83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	und	1.00	2,497.91	3,006.23	3,006.23	
14.6	SINAPI	73976/007	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA 2" (50MM), INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	63.18	93.15	112.11	7,083.11	
14.7	SINAPI	73836/001	INSTALACAO DE CONJ.MOTO BOMBA HORIZONTAL ATE 10 CV	und	1.00	407.68	490.64	490.64	
14.8	SINAPI	83645	BOMBA RECALQUE D'AGUA TRIFASICA 3,0 HP	und	1.00	1,243.39	1,496.42	1,496.42	
							SUBTOTAL ITEM 14	17,054.01	

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 57

GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ITEM / SUB ITEM	FONTE	CÓDIGO FONTE	META / MACRO SERVIÇO / SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	PREÇO TOTAL	BDI 2 ou 3
15			DIVERSOS						
15.1	SINAPI	36211/INSUMO	BARRA DE APOIO LAVATÓRIO, EM AÇO INOX POLIDO, 40*CMX50*CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	und	2.00	369.34	444.50	889.00	
15.2	SINAPI	36204/INSUMO	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINÍMO 3 CM.	und	4.00	139.52	167.91	671.64	
							SUBTOTAL ITEM 15	1,560.64	
16			PINTURA						
16.1	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_06/2014.	m²	721.83	3.81	4.59	3,313.20	
16.2	SINAPI	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	454.30	20.24	24.36	11,066.75	
16.3	SINAPI	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	20.16	18.30	22.02	443.92	
16.4	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	2,744.18	6.97	8.39	23,023.67	
							SUBTOTAL ITEM 16	37,847.54	
							SUBTOTAL ITEM 35		
							TOTAL	444,624.34	

☑ Declaro que, para os serviços do SINAPI, a composição dos encargos sociais atende ao estabelecido na tabela SINAPI / PE

ANEXOS:

☐ Composição de serviços de outras fontes.

☐ Composição de encargos sociais de outras fontes.

COMENTÁRIOS:

Local/Data

Eng./Arq. Responsável
Nome:
CREA/CAU:

Tomador
Nome:
Cargo:

GOVERNO MUNICIPAL
IGUARACY
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO TODAY

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE

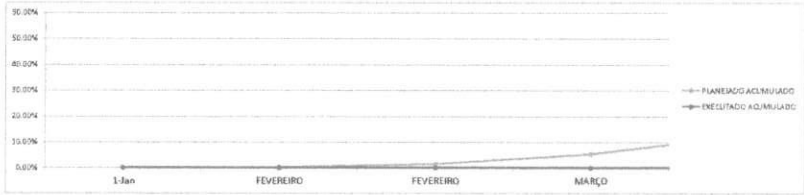

CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO
(A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS.)

INÍCIO (O.S.)	1-Jan	FEVEREIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MARÇO	ABRIL	ABRIL	MAIO	MAIO	JUNHO	JUNHO	JULHO	JULHO	
		MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	MEDIÇÃO NO PERÍODO	
MARCOS REALIZADOS	1-Jan													
% EXECUTADO NO PERÍODO	0,00%													
MARCOS PLANEJADOS	1-Jan	FEVEREIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MARÇO	ABRIL	ABRIL	MAIO	MAIO	JUNHO	JUNHO	JULHO	JULHO	
PLANEJADO ACUMULADO	0,00%	0,24%	1,49%	5,38%	12,67%	11,06%	23,02%	24,47%	35,76%	26,38%	37,50%	46,13%	55,38%	
EXECUTADO ACUMULADO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
PLANEJADO MENSAL	0,00%	0,24%	1,25%	3,87%	7,31%	9,57%	11,96%	11,80%	11,29%	13,71%	11,12%	8,63%	9,25%	100%
DIFERENÇA ENTRE O PLANEJADO E O EXECUTADO ACUMULADO	0,00%													

ITEM	DESCRIÇÃO	R$	15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS	105 DIAS	120 DIAS	135 DIAS	150 DIAS	165 DIAS	180 DIAS	TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS	R$ 1.050,28	1.050,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
		0,24%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
2.0	TRABALHOS EM TERRA - INFRAESTRUTURA	R$ 15.893,60	-	2.269,61	2.269,61	2.269,61	2.269,61	2.269,61	2.269,61	2.269,61	-	-	-	-	
		3,57%	0,00%	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	14,28%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO - INFRAESTRUTURA	R$ 14.912,82	-	745,64	2.236,92	1.491,28	2.236,92	1.491,28	2.236,92	1.491,28	1.491,28	1.491,28	-	-	
		3,35%	0,00%	5,00%	15,00%	10,00%	15,00%	10,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100%
4.0	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA	R$ 12.227,98	-	-	-	1.222,80	2.445,60	2.445,60	2.445,60	3.668,39	-	-	-	-	
		2,75%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
5.0	PAREDES, PAINES E DIVISORIAS - INFRAESTRUTURA	R$ 7.233,15	-	-	723,32	723,32	723,32	1.446,63	1.446,63	723,32	1.446,63	-	-	-	
		1,63%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
6.0	PAREDES, PAINES E DIVISORIAS - SUPERESTRUTURA	R$ 51.089,50	-	2.554,48	5.108,95	5.108,95	5.108,95	10.217,90	10.217,90	5.108,95	5.108,95	2.554,48	-	-	
		11,48%	0,00%	5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	5,00%	0,00%	0,00%	100%
7.0	COBERTURAS	R$ 36.474,05	-	-	1.823,70	3.647,41	7.294,81	7.294,81	3.647,41	3.647,41	3.647,41	3.647,41	1.823,70	-	
		8,20%	0,00%	0,00%	5,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	5,00%	0,00%	100%
8.0	ESQUADRIAS	R$ 113.276,19	-	-	-	11.327,62	11.327,62	11.327,62	11.327,62	11.327,62	22.655,24	22.655,24	11.327,62	-	
		25,48%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	0,00%	100%
9.0	ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	R$ 31.125,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.337,63	21.787,79	
		7,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	100%
10.0	PISOS	R$ 41.980,78	-	-	4.198,08	4.198,08	6.297,12	6.297,12	8.396,16	6.297,12	6.297,12	-	-	-	
		9,44%	0,00%	0,00%	10,00%	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	15,00%	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100%
11.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RAMPAS	R$ 8.255,97	-	-	-	825,60	1.238,40	1.238,40	1.651,19	1.238,40	1.238,40	825,60	-	-	
		1,86%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	15,00%	15,00%	20,00%	15,00%	15,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100%
12.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 33.628,34	-	-	-	-	-	-	3.362,83	6.725,67	6.725,67	6.725,67	3.362,83	6.725,67	
		7,56%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	20,00%	100%
13.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 21.014,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.405,63	12.608,44	
		4,73%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	100%
14.0	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	R$ 17.054,01	-	-	852,70	1.705,40	1.705,40	3.410,80	3.410,80	1.705,40	2.559,10	1.705,40	-	-	
		3,84%	0,00%	0,00%	5,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	15,00%	10,00%	0,00%	0,00%	100%
15.0	DIVERSOS	R$ 1.560,94	-	-	-	-	-	78,05	156,09	312,19	312,19	390,19	312,19	-	
		0,35%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	5,00%	10,00%	20,00%	20,00%	25,00%	20,00%	0,00%	100%
16.0	PINTURA	R$ 37.847,54	-	-	-	-	1.892,38	5.677,13	1.892,38	5.677,13	9.461,89	9.461,89	3.784,75	-	
		8,51%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	15,00%	5,00%	15,00%	25,00%	25,00%	10,00%	0,00%	100%
	TOTAL DA OBRA C/ BDI	R$ 354.098,82													
	TOTAL DO BDI	R$ 90.525,52													
	MEDIÇÃO SEMANAL		R$ 1.050,79	R$ 5.570,23	R$ 17.213,79	R$ 32.520,56	R$ 42.540,82	R$ 53.195,43	R$ 52.481,62	R$ 50.192,82	R$ 60.943,31	R$ 49.457,62	R$ 38.354,80	R$ 41.122,42	100%
	MEDIÇÃO MENSAL	R$ 444.624,34	R$ 6.621,02		R$ 49.734,35		R$ 95.739,05		R$ 102.854,54		R$ 110.400,93		R$ 79.477,23		100%

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 58

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 59

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (QCI)

OBRA: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATOS.

LOCAL: SETOR URBANO - CENTRO - IGUARACY/PE.

RECURSO: MINISTERIO DO TURISMO - CONTRATO DE REPASSE Nº 28567/2014 - OPERAÇÃO 1017484-95

Item	Metas	Total do Investimento (R$)	Repasse da União (R$)	Contrapartida (R$)	%
I	SERVIÇOS INICIAIS	1,050.28	1,019.09	31.19	2.97
II	TRABALHOS EM TERRA - INFRAESTRUTURA	15,893.60	15,421.56	472.04	2.97
III	ESTRUTURA DE CONCRETO - INFRAESTRUTURA	14,912.82	14,469.91	442.91	2.97
IV	ESTRUTURA DE CONCRETO - SUPERESTRUTURA	12,227.98	11,864.81	363.17	2.97
V	PAREDES, PAINES E DIVISORIAS - INFRAESTRUTURA	7,233.15	7,018.33	214.82	2.97
VI	PAREDES, PAINES E DIVISORIAS - SUPERESTRUTURA	51,089.50	49,572.14	1,517.36	2.97
VII	COBERTURAS	36,474.05	35,390.77	1,083.28	2.97
VIII	ESQUADRIAS	113,276.19	109,911.89	3,364.30	2.97
IX	ARGAMASSAS E REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	31,125.42	30,201.00	924.42	2.97
X	PISOS	41,980.78	40,733.95	1,246.83	2.97
XI	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - RAMPAS	8,255.97	8,010.77	245.20	2.97
XII	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	33,628.34	32,629.58	998.76	2.97
XIII	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	21,014.07	20,389.95	624.12	2.97
XIV	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	17,054.01	16,547.51	506.50	2.97
XV	DIVERSOS	1,560.64	1,514.29	46.35	2.97
XVI	PINTURA	37,847.54	36,723.47	1,124.07	2.97
	TOTAL GERAL C/ BDI	**444,624.34**	**431,419.00**	**13,205.34**	**2.97**

LOCAL/DATA

Eng/Arq. Responsável
Nome:
CREA/CAU:

Tomador

(papel timbrado da empresa)

(MODELO)

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nos termos do que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016, PROCESSO CPL nº 013/2016,** a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, sediada à _____, através de seu _____ (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Local e data.

_____
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

(papel timbrado da licitante)

(MODELO)

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Nos termos do que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016 – PROCESSO CPL nº 013/2016,** a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, sediada à _____, através de seu _____ (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos do direito de participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

(papel timbrado da licitante)

(MODELO)

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE

À Prefeitura Municipal de Iguaracy

Nos termos do que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016 - PROCESSO CPL nº 013/2016,** a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____, através de seu _____ (cargo do declarante), abaixo qualificado, declara, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa ..... não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico- financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

(Papel Timbrado da Empresa)

(MODELO)

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016 – PROCESO 013/2016,** em referência, bem como, que realizamos vistoria *in loco* tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de 2016
[local]

_____
[Razão social da empresa licitante]
[assinatura do responsável técnico]

Atestamos que a visita de inspeção *in loco* foi realizada em _____/_____/ 2016, através do *responsável técnico* da Empresa, Sr(a) _____, (em letra de forma), _____ (menção do título profissional), CREA nº _____ e RG nº _____.

_____
MÁRIO RODOLFO PONTES DE ALBUQUERQUE RODRIGUES
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(papel timbrado da licitante)

(MODELO)

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES QUE CONSTITUEM O OBJETO DA LICITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Iguaracy

Nos termos do que dispõe o Edital da **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2016 – PROCESSO nº 013/2016**, a empresa _____(razão social da licitante vencedora), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à _____(endereço completo da proponente vencedora), através de seu _____(cargo do declarante), abaixo qualificado, **declara expressamente, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação.**

(local e data)

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII:
Plantas das Obras

1 PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY

PROJETO: MINA PROJETTURA

CONSTRUÇÃO: PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA CONSTRUÇÃO DE REGULARIZAÇÃO DE ESTÉSAMATO

FOLHA P01 12	PROJETO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ESTESANATO LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY	
	RESPONSÁVEL	RUBRICA
ARQUITETO	CAIO MOURA MARCOS RAMOS	
DESENHO		
VISTO		
ESCALAS 1:125	DESENHO(S) PLANTA COBERTA E LOCAÇÃO	

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 66

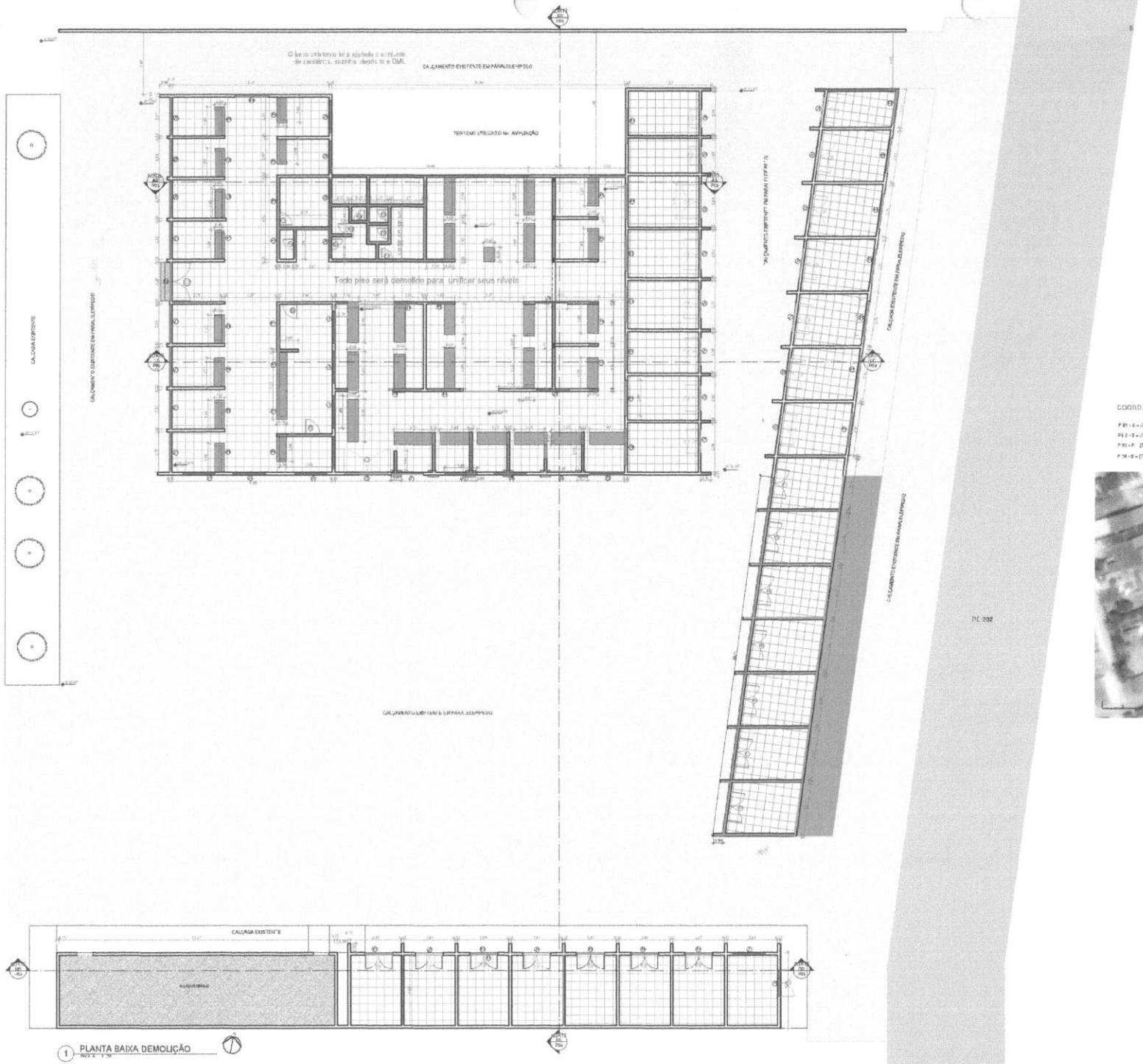

1 PLANTA BAIXA DEMOLIÇÃO

LEGENDA
(J) 3.47 x 2.20 - Portas a serem substituídas
(J) 1.00 x 2.20m Portas a serem substituídas
(J) 0.90 x 2.10m Portas a serem substituídas
(J) 1.00 x 2.10m Portas a serem substituídas
(J) 0.70 x 2.10m Portas a serem substituídas
(J) 0.60 x 2.10m Portas a serem substituídas
(J) 0.70 x 2.10m Portas a serem substituídas
(J) 1.40 x 0.60m Janelas a serem substituídas
(J) 1.30 x 0.60m Janelas a serem substituídas
(J) 1.40 x 0.60m Janelas a serem substituídas
(J) 1.50 x 0.60m Janelas a serem substituídas
(J) 0.70 x 0.60m Janelas a serem substituídas
(P) Portas a demolir medida: 1.00 x 2.10m
(PD) Portas a demolir medida: 2.15 x 0.01
Alvenaria a ser demolida
demolição de alvenaria e/ou substituição de tijolos
demolição de alvenaria - verificar com fiscalização
demolição de alvenaria de tijolos a pista
demolição parcial alvenaria e substituição de tijolos 1.10m
demolição de portas e de batentes em alguns locais e substituição de tijolos
viga - pilar existente
AT	detalhe corte
NPD	detalhe fora de escala
demolição/substituição das telas de pintura e cerâmica

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P-01 - E = (7° 52' 16.22") W = 37° 30' 50.01")
P-02 - E = (7° 52' 17.7") W = 37° 30' 50.62")
P-03 - E = (7° 52' 11.48") W = 37° 30' 50.10")
P-04 - E = (7° 52' 11.91") W = 37° 30' 51.59")

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY

PROJETO: APRA PROPRIETÁRIA

CONSTRUÇÃO: PROJETO RESERVADO PARA AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO PARA USO DEPÓSITO DE ARTESANATO

FOLHA: P02 /12	PROJETO: CENTRO DE ARTESANATO LOCAL: CIDADE DE IGUARACY - PE PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY
	RESPONSÁVEL: Arquitetura Monumental / RUBRICA
DESENHO:	
CORTE:	
VISTO:	
ESCALAS: 1:75	DESENHO(S): PLANTA BAIXA DEMOLIÇÃO

CPL PM IGUARACY-PE
FIS.: 67

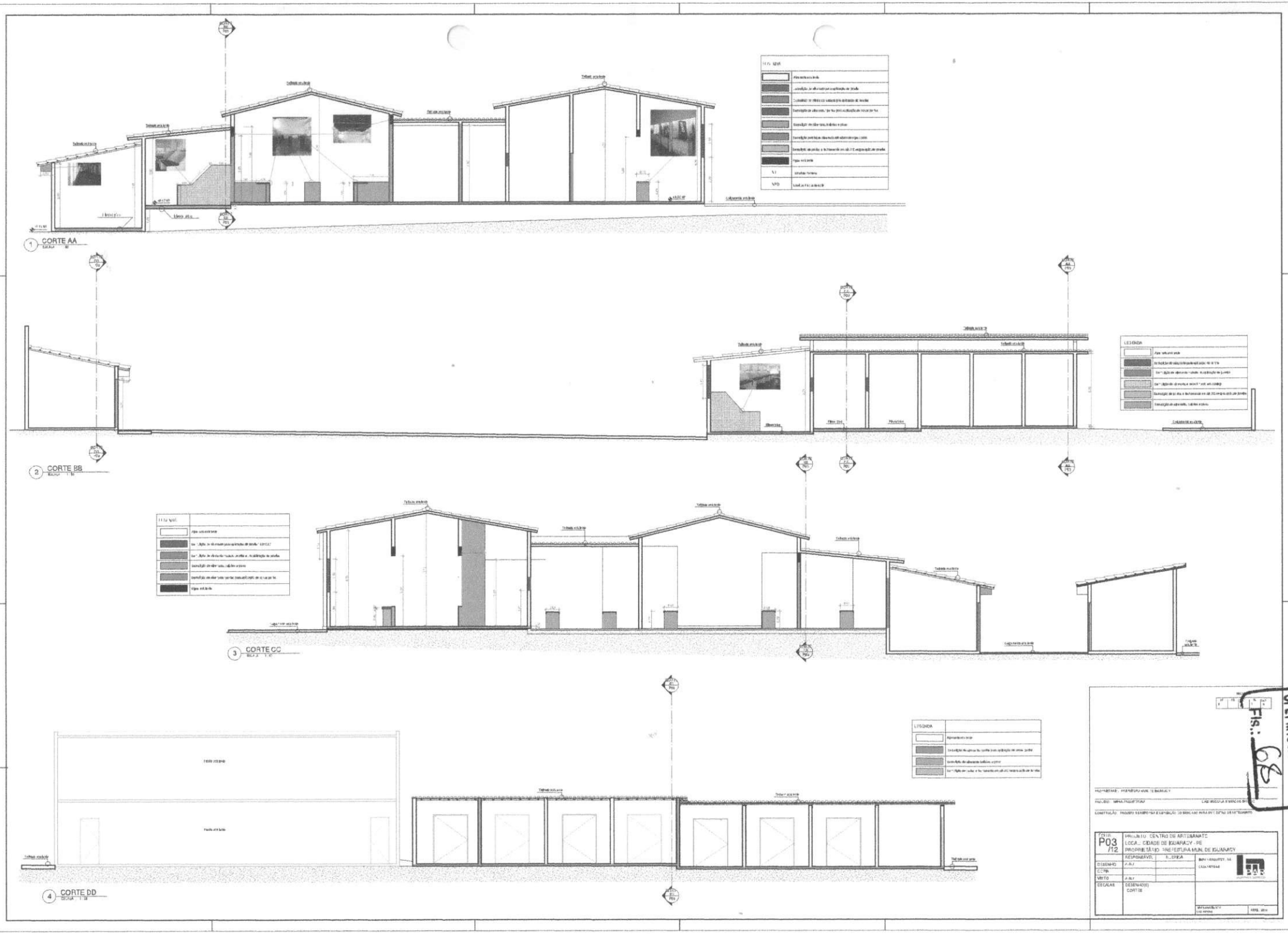

CORTE AA
CORTE BB
CORTE CC
CORTE DD
LEGENDA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY
PROJETO: MINA PROFETTURA
CONSTRUÇÃO: PROJETO SEMIPRIMA E EXPOSIÇÃO DO BRINCANO PARA ENTRO DE ARTESANATO
CODIGO P03 /12
PROJETO: CENTRO DE ARTESANATO
LOCAL: CIDADE DE IGUARACY - PE
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY
RESPONSÁVEL: RUBRICA
DESENHO
COPIA
VISTO
ESCALAS
DESENHO(S)
CORTES
CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 68

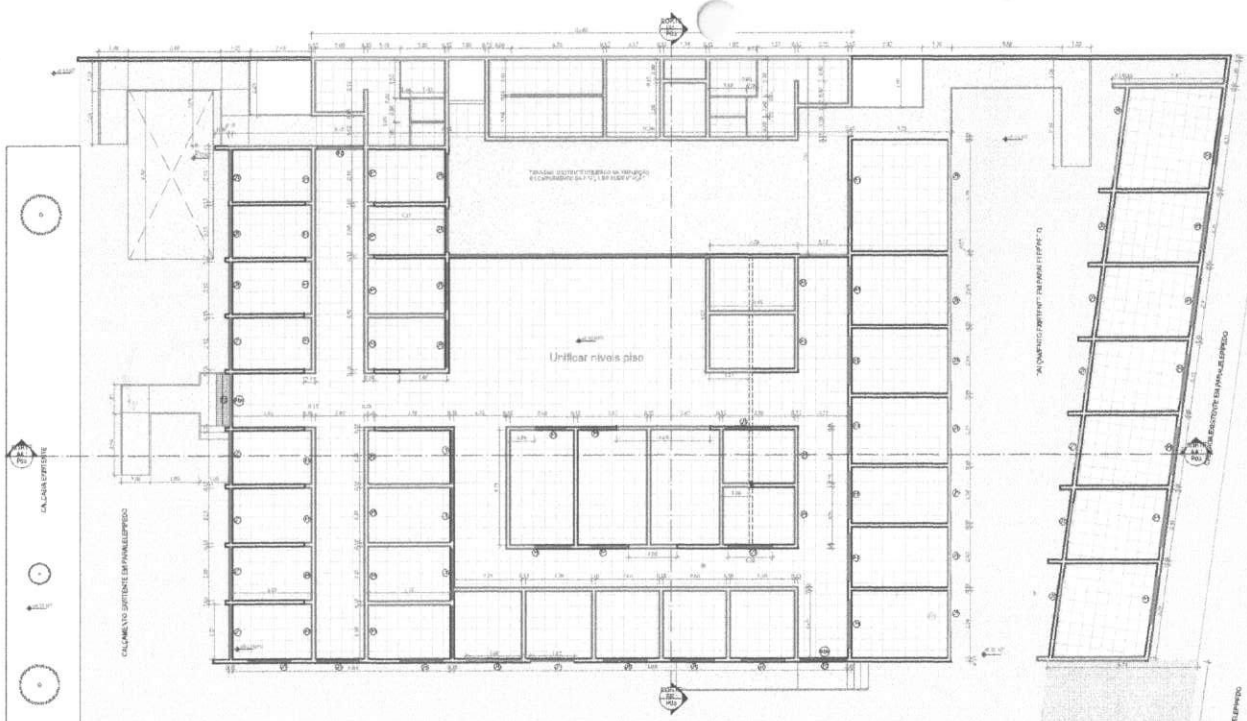

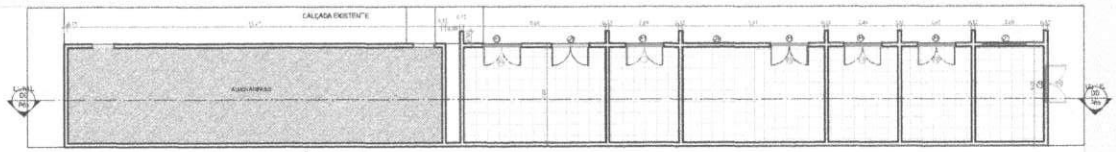

1 PLANTA BAIXA DEMOLIÇÃO

LEGENDA

(1)	0,80 x 0,03 m Portas a serem aplicadas
(2)	2,10 x 2,10m Portas Portas a serem aplicadas
(3)	1,00 x 2,10m Portas a serem aplicadas
(4)	0,80 x 2,10m Portas a serem adicionadas
(5)	0,90 x 2,10m Portas a serem adicionadas
(6)	0,80 x 2,10m Portas a serem adicionadas
(7)	0,70 x 2,10m Portas a serem adicionadas
(8)	1,60 x 0,60m Janelas a serem aplicadas
(9)	1,00 x 0,60m Janelas a serem aplicadas
(10)	1,60 x 0,60m Janelas a serem aplicadas
(11)	1,50 x 0,60m Janelas a serem aplicadas
(12)	1,70 x 0,60m Janelas a serem aplicadas
	Alvenaria a ser
	Demolição de alvenaria [illegible] aplicação de [illegible]
	Demolição de alvenaria [illegible] aplicação de janela
	Demolição de alvenaria [illegible] para aplicação de novas portas
	Demolição de alvenaria [illegible]
	[illegible]
	[illegible] aplicação de janela
	[illegible]
	[illegible]
	Viga - pilar existente
NT	Nível Terreno
NV1	Nível Piso Inferior

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P 01 = S = (7° 50' 18,23") W = (37° 38' 52,38")
P 02 = S = (7° 50' 18,71") W = (37° 38' 50,82")
P 03 = S = (7° 50' 11,40") W = (37° 38' 51,12")
P 04 = S = (7° 50' 11,91") W = (37° 38' 51,38")

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY	
PROJETO: ARQUITETURA	CAD: ROSILIA FERNANDES
CONSTRUÇÃO: PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE IGUARACY	

DATA: P04 /12	PROJETO: CENTRO DE ARTESANATO LOCAL: CIDADE DE IGUARACY - PE PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY	
	RESPONSÁVEL	RUBRICA
DESENHO:	[illegible]	
CORPO:		
VISTO:		
ESCALAS: 1 : 75	DESENHO: PLANTA BAIXA CONSTRUÇÃO	

CPL PMIGUARACY-PE
Fls.: 69

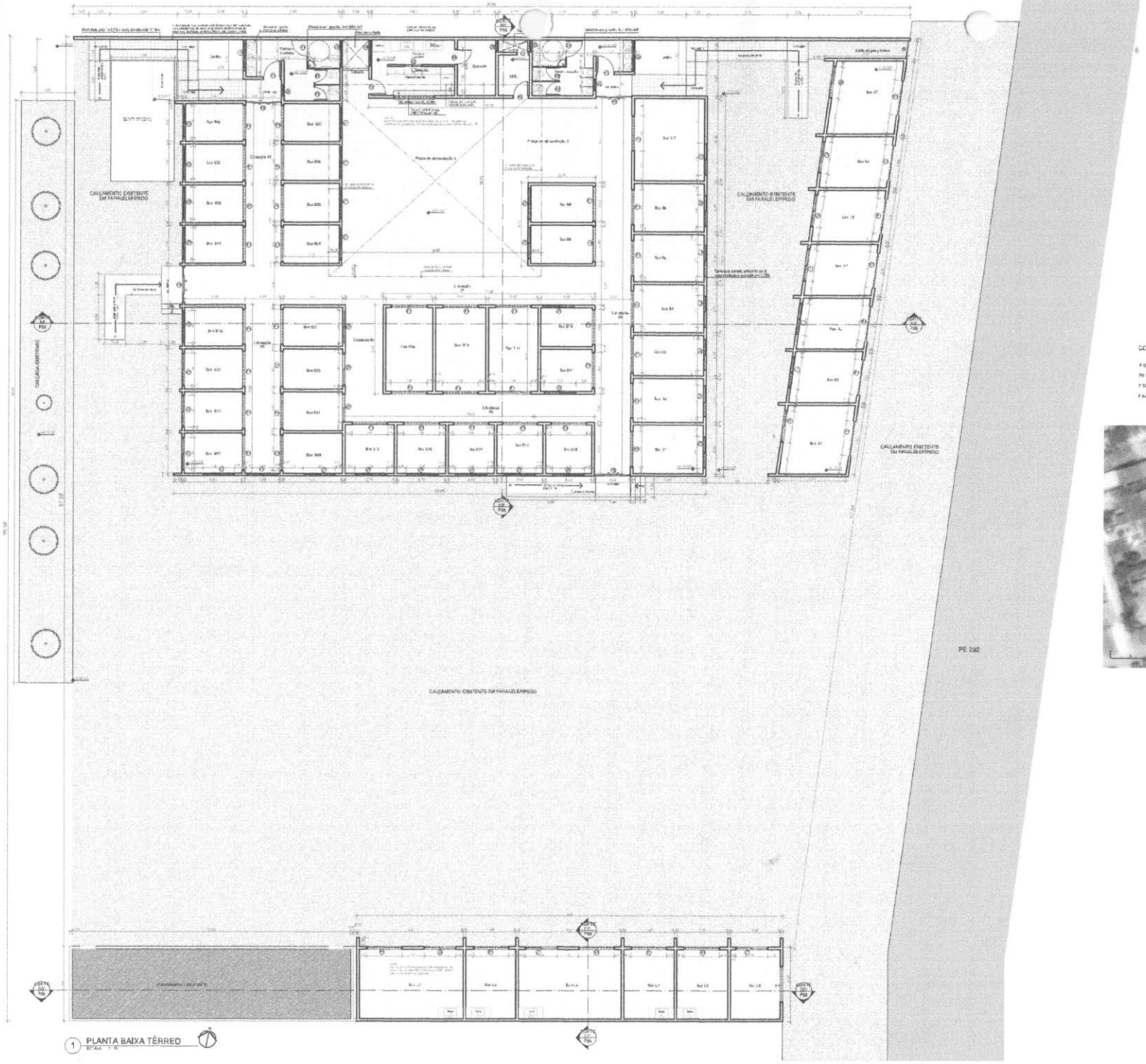

1 PLANTA BAIXA TÉRREO

LEGENDA

[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P 01 - S = (7° 50' 10.28") W = (37° 50' 52.82")
P 02 - S = (7° 50' 8.71") W = (37° 50' 50.39")
P 03 - S = (7° 50' 11.46") W = (37° 50' 50.32")
P 04 - S = (7° 50' 11.91") W = (37° 50' 51.51")

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 70

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY - PE

FOLHA 05 /12

PROJETO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY - PE

	RESPONSÁVEL	RUBRICA
ARQUITETO	[illegible]	
DESENHO		
VISTO		
ESCALAS 1 : 75	DESENHO: PLANTA BAIXA, REFORMA E RECUPERAÇÃO	

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

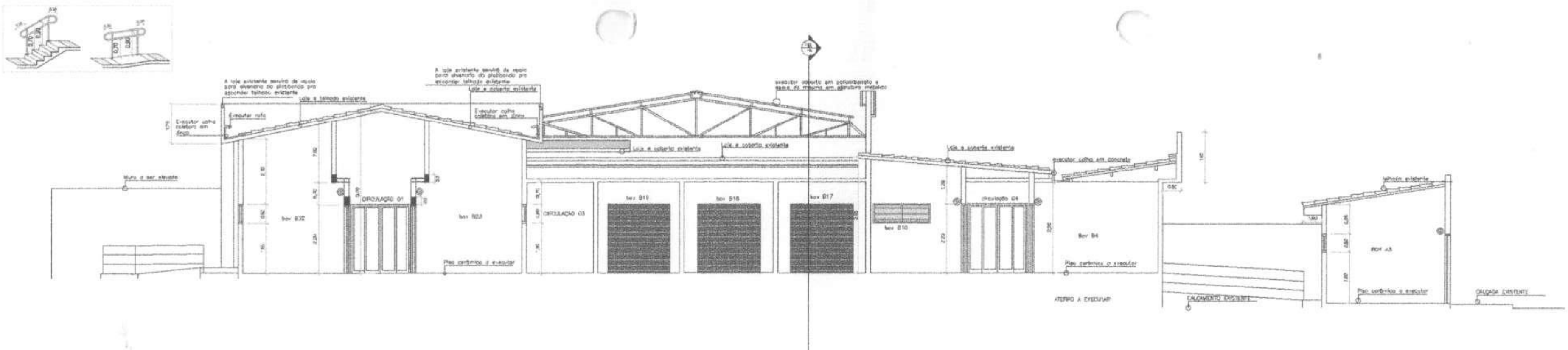

1 CORTE AA'
ESCALA 1/50

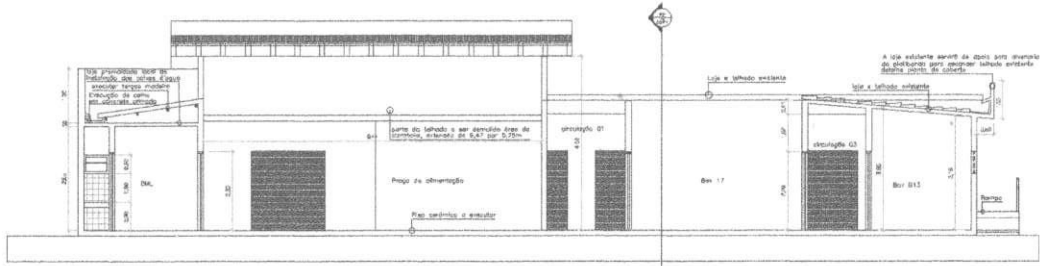

2 CORTE BB'
ESCALA 1/50

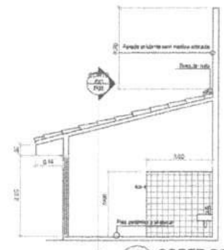

3 CORTE CC'
ESCALA 1/50

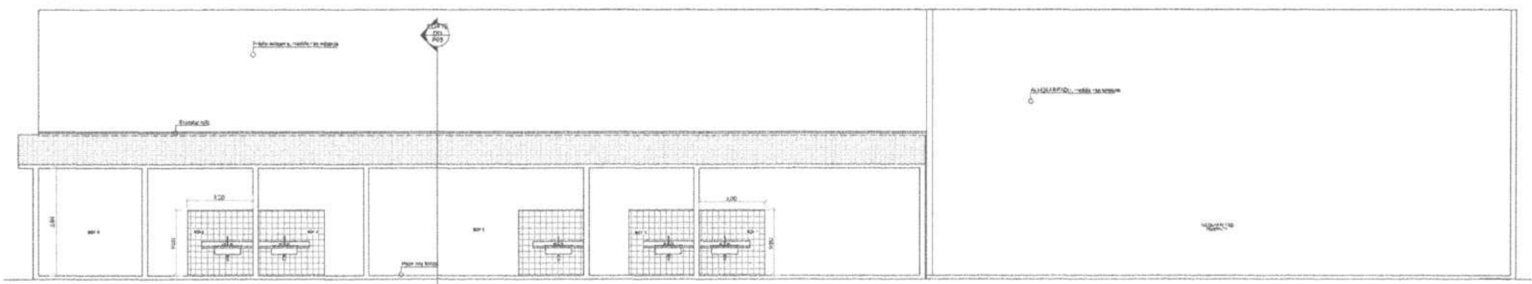

4 CORTE DD'
ESCALA 1/50

CORDENADAS GEOGRÁFICAS.

P 01- S = (7° 50' 10,22") W = (37° 30' 52,00")

P 02- S = (7° 50' 9,71") W = (37° 30' 50,59")

P 03- S = (7° 50' 11,48") W = (37° 30' 50,32")

P 03- S = (7° 50' 11,91") W = (37° 30' 51,50")

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 71

FOLHA P05/10	PROJETO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE	
	RESPONSÁVEL	RUBRICA
ARQUITETO		
DESENHO		
VISTO		
ESCALAS 1:50	DESENHOS: CORTES DE REFORMA E RECUPERAÇÃO	

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

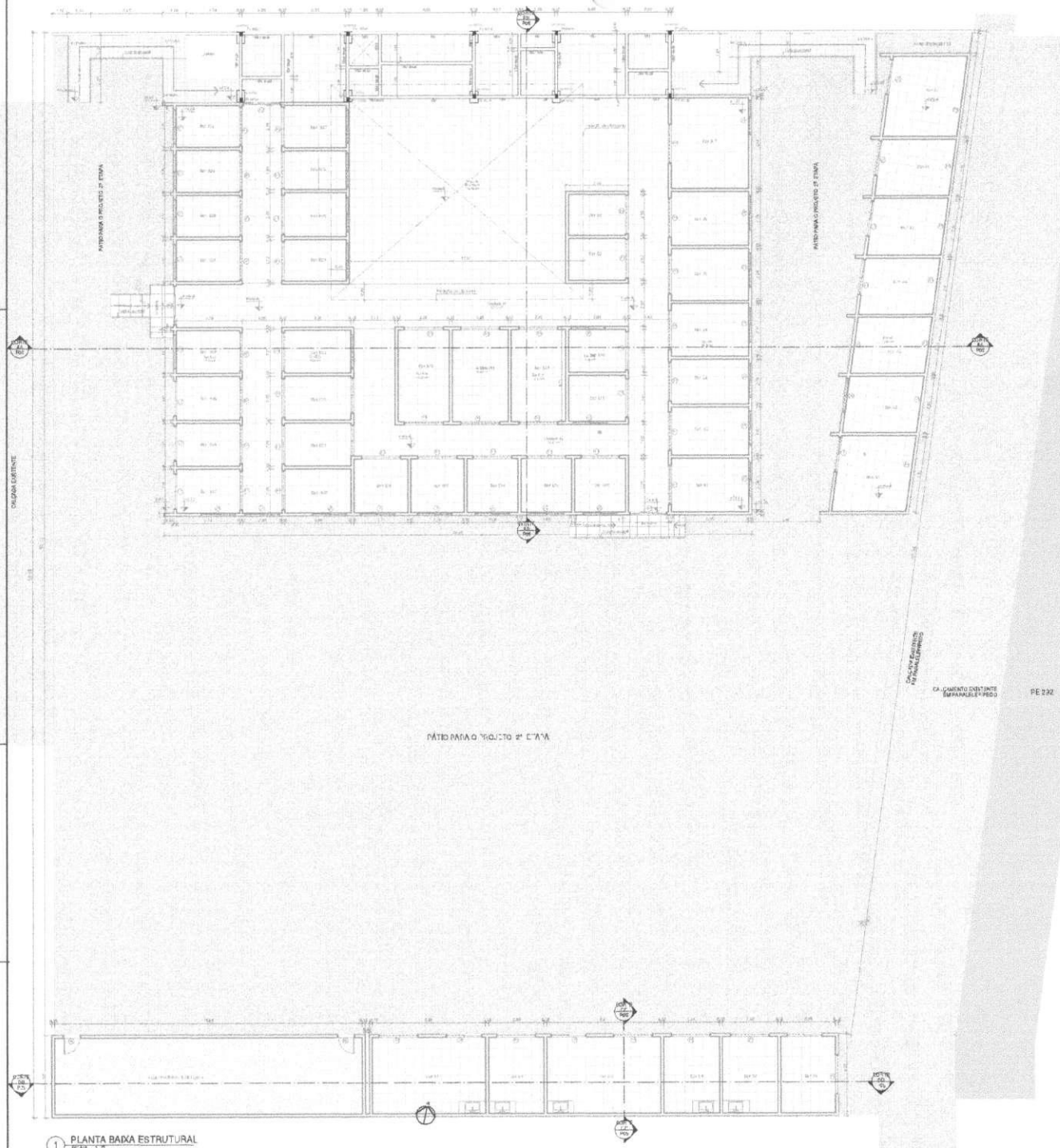

1 PLANTA BAIXA ESTRUTURAL
ESCALA 1:50

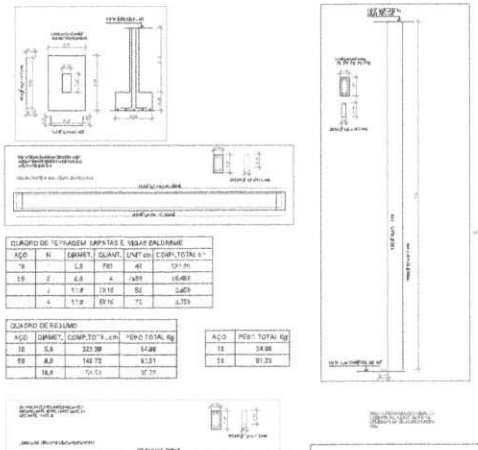

QUADRO DE FERRAGEM SAPATAS E VIGAS BALDRAME					
AÇO	N	DIAMET.	QUANT.	UNIT cm	COMP.TOTAL cm
CA-50	1	5,0	760	40	30400
CA-50	2	6,0	4	1489	5956
	3	5,0	2X10	50	1000
	4	5,0	8X10	70	5600

QUADRO DE RESUMO				
AÇO	DIAMET.	COMP.TOTAL cm	PESO TOTAL kg	
CA-50	5,0	32200	50,00	
CA-50	6,0	1492	13,31	
	5,0	7600	30,79	

AÇO	PESO TOTAL kg
CA-50	50,00
CA-50	81,29

QUADRO DE FERRAGEM VIGAS BALDRAME					
AÇO	N	DIAMET.	QUANT.	UNIT cm	COMP.TOTAL cm
CA-50	1	5,0	38	40	440,75
CA-50	2	6,0	4	1489	5956
	3	5,0	8X10	489	15,600

QUADRO DE RESUMO				
AÇO	DIAMET.	COMP.TOTAL cm	PESO TOTAL kg	
CA-50	5,0	440,75	27,00	
CA-50	6,0	1492,40	53,64	
	5,0	15,600	120,34	

AÇO	PESO TOTAL kg
CA-50	27,00
CA-50	173,98

2 PLANTA DE FERRAGEM
ESCALA 1:50

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY			
PROJETO: VERSÃO PRELIMINAR			CAIO VINICIUS FRANCO DE BRITO
CONSTRUÇÃO: PROJETO PARA REFORMA E NOVA EDIFICAÇÃO DE FEIRA PÚBLICA PARA CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO			

FOLHA 07 / 12	PROJETO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY	
	RESPONSÁVEL	ESCALA
ARQUITETO	CAIO VINICIUS FRANCO BRANDÃO	
DESENHO		
VISTO		
ESCALAS: Como indicar	DESENHO(S): PLANTA FERRAGEM CORTE/DETALHE/ELEVAÇÃO	

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 72

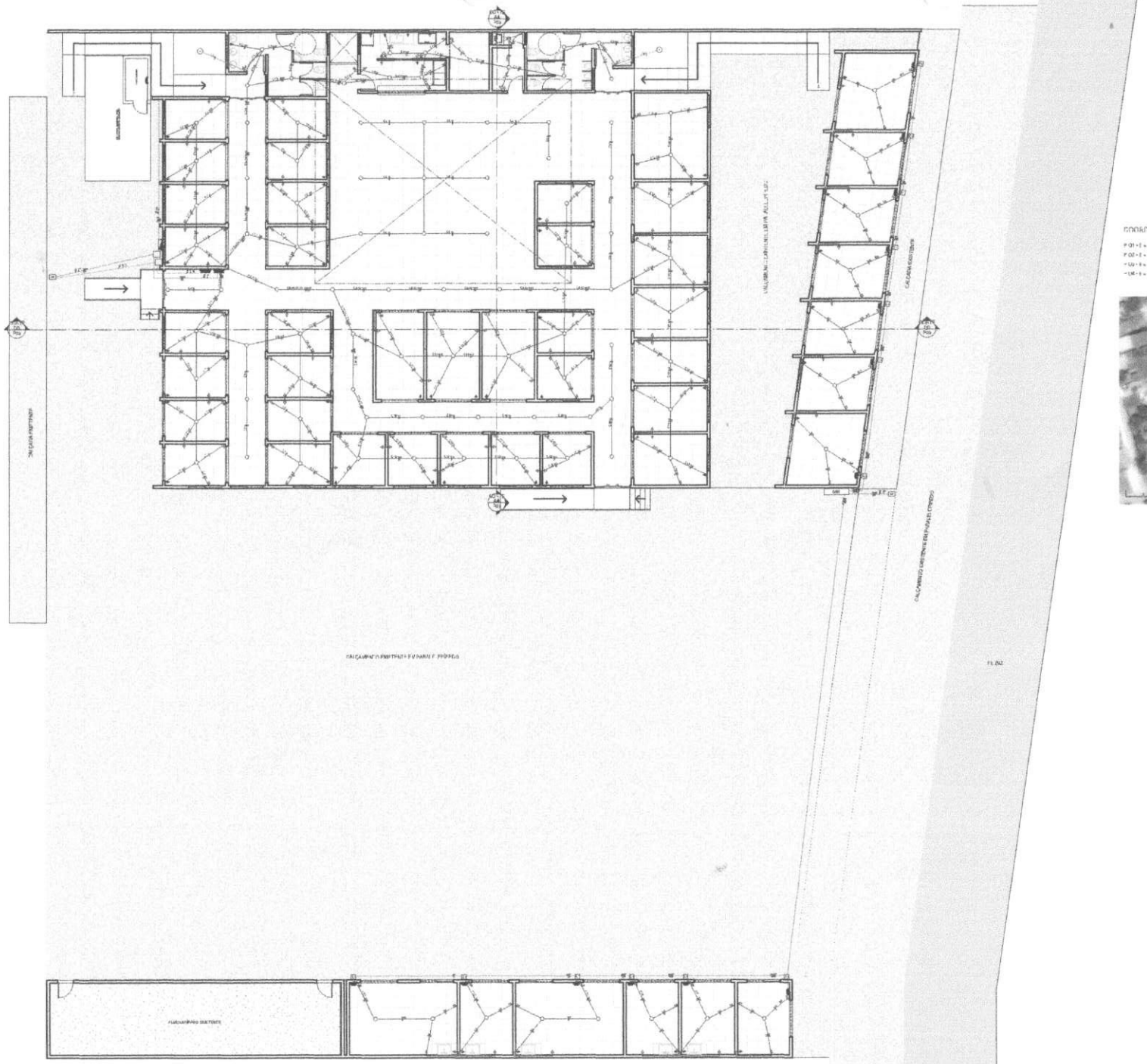

1 PLANTA PONTOS ELÉTRICOS
ESCALA 1:75

LEGENDA

	CABEAMENTO ESTRUTURADO CAT 6A
	CABEAMENTO "REFORMADO" PARA PRAÇA PÚBLICA
	CABO DE TELEFONIA LÓGICA
	TOMADA EMPUXO 220V 2P+T
	TOMADA EMPUXO 127V 2P+T
	TOMADA EMPUXO ALTA 220V 2P+T
	TOMADA TRIFÁSICA 380V 3P+T
	INTERRUPTOR SIMPLES
	INTERRUPTOR DUPLO
	PONTO DE LUZ DE TETO
	ELETRODUTO EMBUTIDO NO PISO
	ELETRODUTO EMBUTIDO NO TALUDE LÓGICA
	ELETRODUTO EMBUTIDO PARA DE TETO
	INTERFONE ANTENA EXTERNA
	PONTO DE ENTRADA
	CABO DE ENTRADA PARA ENERGIA 220V
	PONTO DE ENTRADA ELETRODUTO EXTERNA
	CABO DE ENTRADA PARA ENERGIA 127V
CLR	CONJUNTO DE ANTENA PARABÓLICA EXTERNA

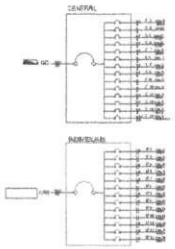

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

P01 = (7°46'19.23") W = (37°38'33.89")
P02 = (7°45'9.71") W = (37°38'31.59")
P03 = (7°45'11.46") W = (37°38'16.24")
P04 = (7°46'11.01") W = (37°38'18.68")

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY			
PROJETO: ARQUITETURA		CAD REGISTRO: 3 ARQUIVOS	
CONSTRUÇÃO: PROJETO PARA EXECUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO			
FOLHA P08 /012	PROJETO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY		
	RESPONSÁVEL	RUBRICA	
ARQUITETO			
DESENHO			
VISTO			
ESCALAS 1/75	DESENHO: PLANTA PONTOS ELÉTRICOS		

CPL PMIGUARACY-PE
FLS.: 23

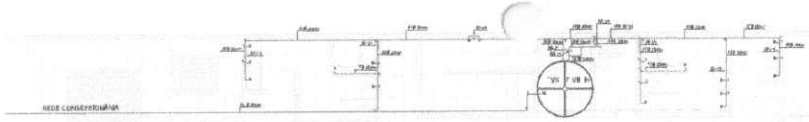

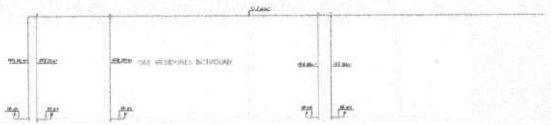

1 PLANTA PONTOS SANTÁIRO

LEGENDA

TC	REDE CONVENCIONÁRIA
	REDE PELO PISO
	REDE ESPAÇAMENTO PIRAMIDE
RP	REDE ESTÁGIO PIRAMIDE
LP	REDE DE LIMPEZA
RE	REDE DO CATÓNAMO
RP	REDÊTRO DE PRIMÁRIO
RD	REDÊTRO DE GARANTIA
RE	REDÊTRO BAIXO
T	TÊ APRENDIZ A FUA VIDA ESPAÇAMENTO PIRAMIDE
J	JUNTAR REPRESENTE A FUA REDE DE REPRESENTAÇÃO
EJ	EJECUTIVO DO JUNTAR JUNTAMENTE A FUA REDE DE ARRETRAMENTO

P 01 = 6 = (7° 58' 13.32") W = (37° 38' 32.83")
P 02 = 3 = (7° 58' 08.7") W = (37° 38' 38.58")
P 03 = 9 = (7° 58' 11.48") W = (37° 38' 30.32")
P 04 = 5 = (7° 58' 11.81") W = (37° 38' 31.83")

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY

PROJETO: CAIO ROSSELA SANTOS DE BRANDÃO

CONSTRUÇÃO: PROJETO PARA IMPLANTAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO

FOLHA P09 12	PROJETO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY	
	RESPONSÁVEL	RUBRICA
ARQUITETO	CAIO ROSSELA SANTOS DE BRANDÃO	
DESENHO		
VISTO		
ESCALAS	DESENHO(S) PLANTA PONTOS HIDRÁULICO	

CPLPM IGUARACY-PE

Fls.: 74

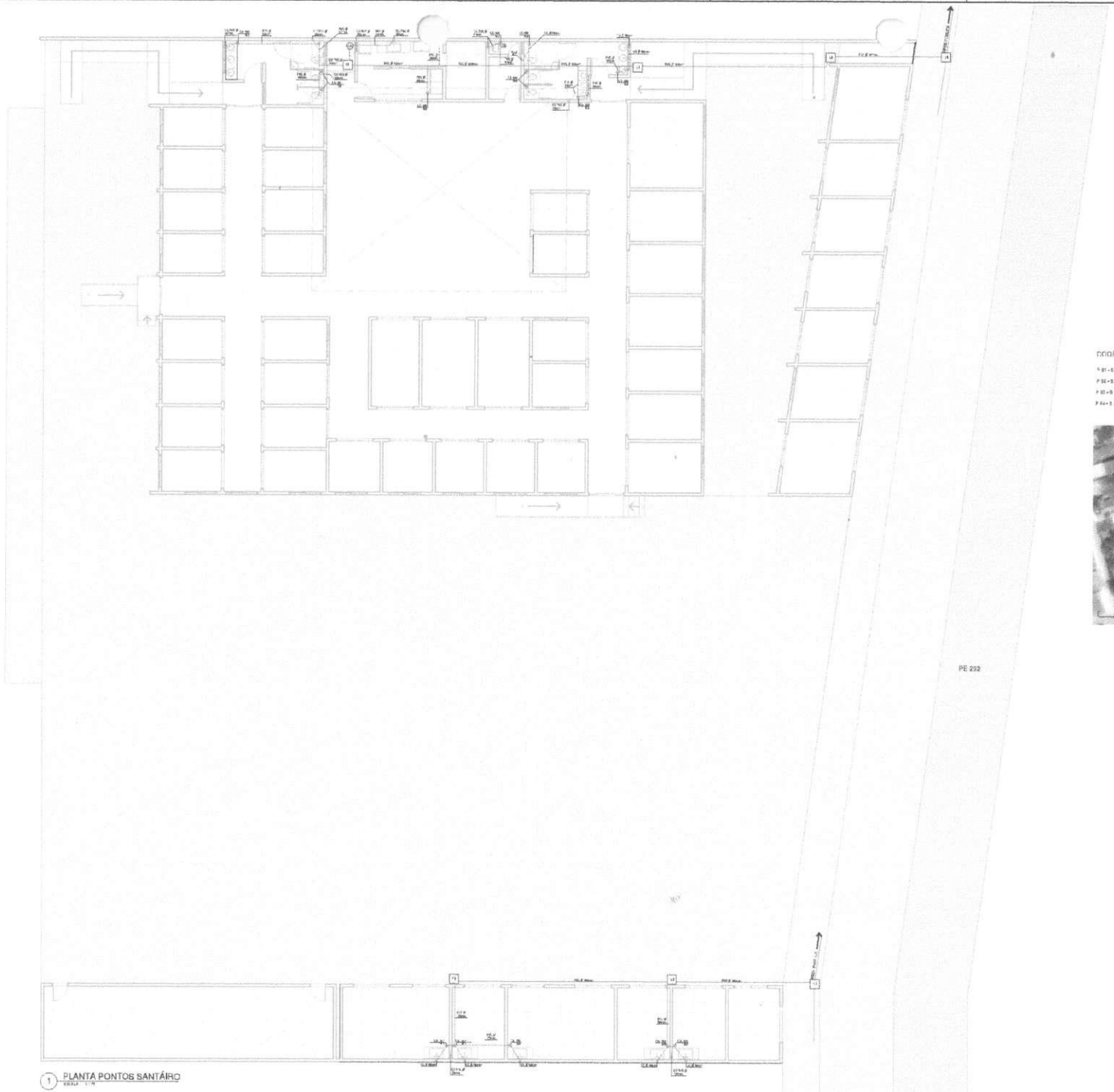

1 PLANTA PONTOS SANTÁIRO

LEGENDA

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

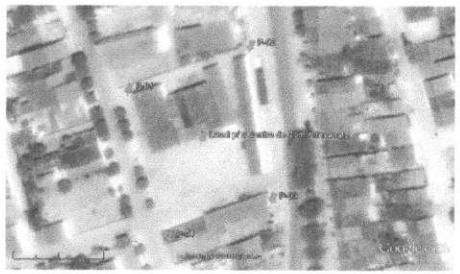

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY

PROJETO: CAIO RECEITA E MARCOS BARRA

CONSTRUÇÃO: PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE PRECIO PUBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO

FOLHA	PROJETO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY	
P10 12	RESPONSÁVEL	RUBRICA
ARQUITETO	CAIO RECEITA E MARCOS BARRA	
DESENHO		
VISTO		
ESCALAS 1:25	DESENHO(S) PLANTA PONTOS SANTÁRIO	

CPL PM IGUARACY-PE

Fls.: 75

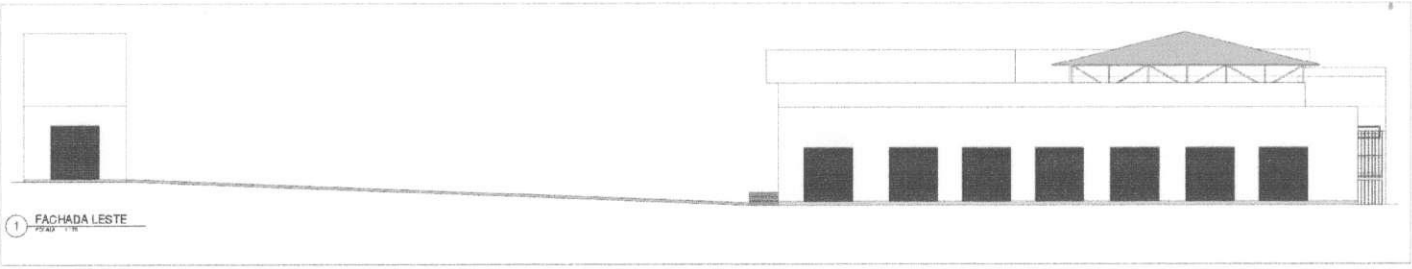

1 FACHADA LESTE

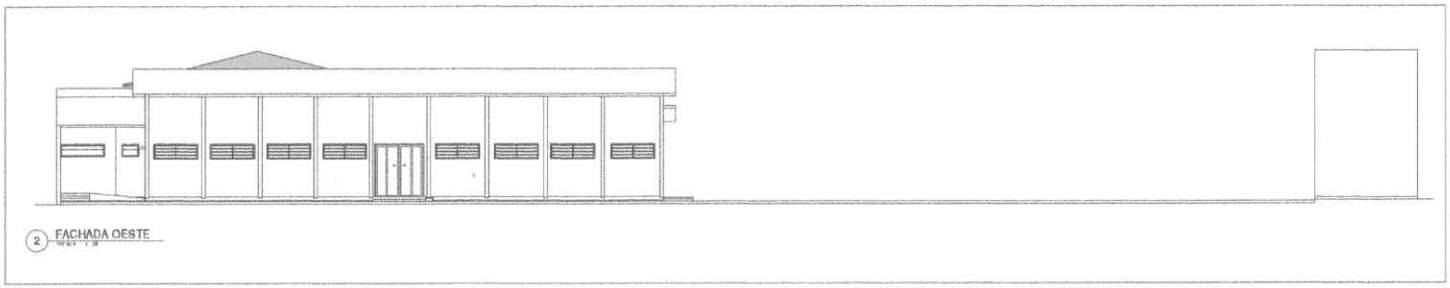

2 FACHADA OESTE

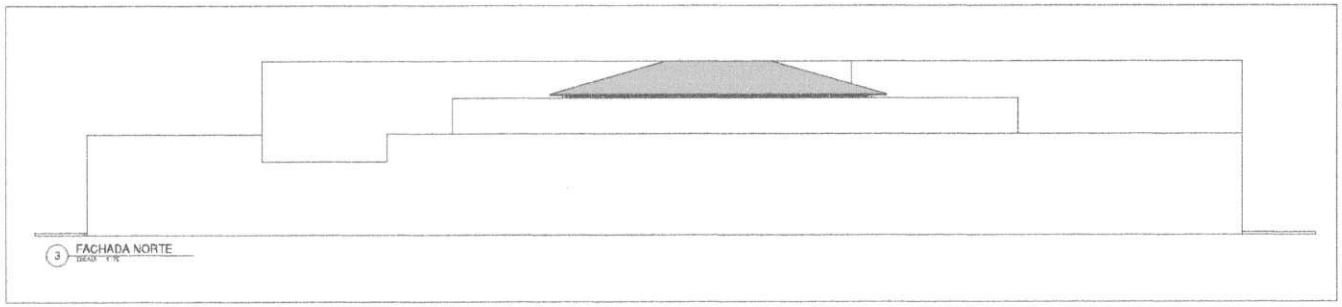

3 FACHADA NORTE

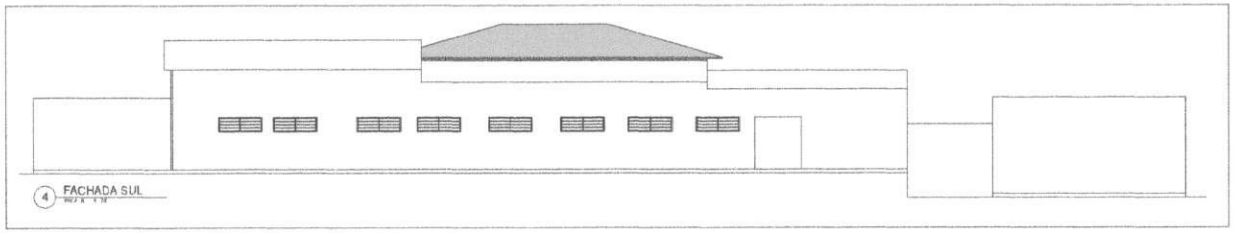

4 FACHADA SUL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY - PE

PROJETO: MINHA PROJETTURA

CASO BESSA LA SIMPLICE SPECIAL

CONSTRUÇÃO: PROJETO PARA AMPLIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO

FOLHA P11 /12	PROJETO: CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUN. DE IGUARACY - PE	
	RESPONSÁVEL	RUBRICA
ARQUITETO	[illegible]	
DESENHO		
VISTO		
ESCALAS 1:75	DESENHO(S) FACHADAS	

CPL PM IGUARACY-PE

Fls.: 76

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

TRAVAMENTO DAS TERÇAS ESC-1/25

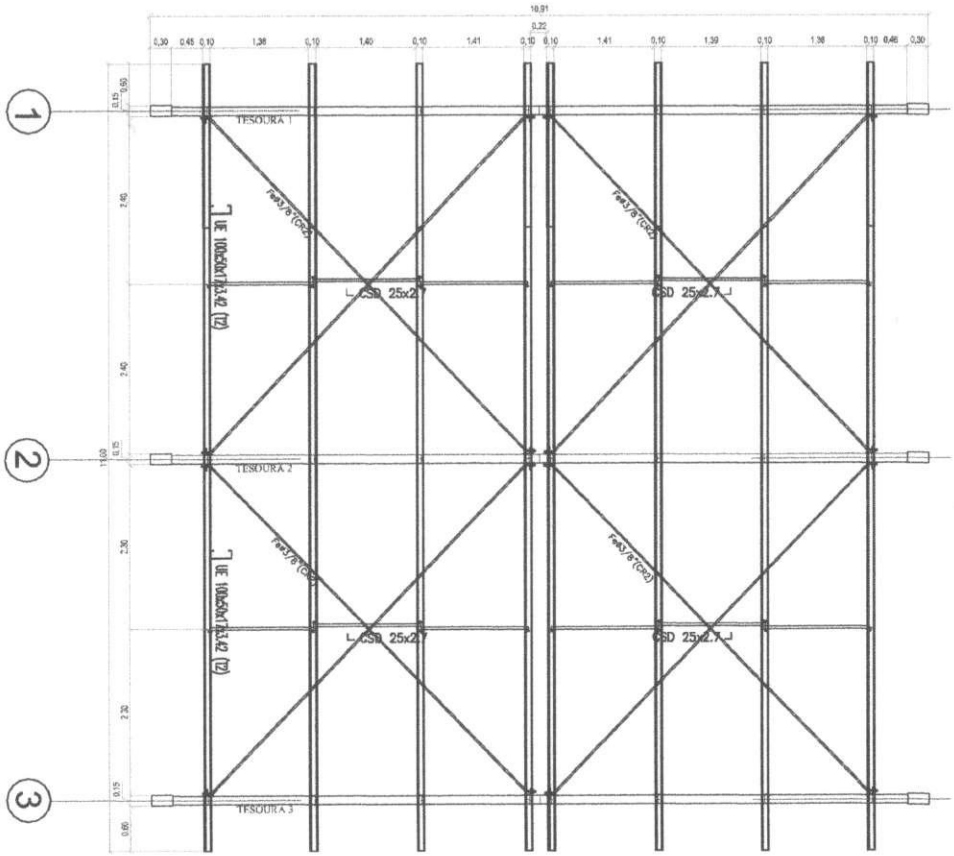

PLANTA BAIXA – ESC 1/25

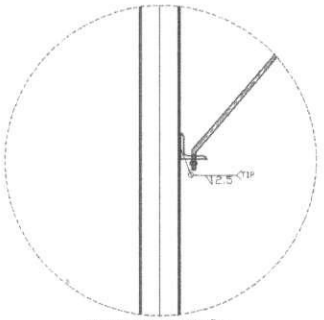

DETALHE FIXAÇÃO CONTRAVENTAMENTO

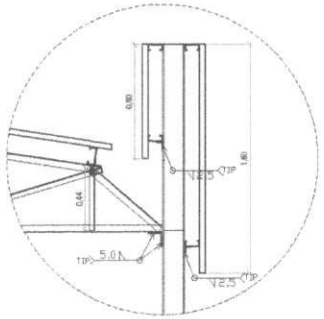

DETALHE 1

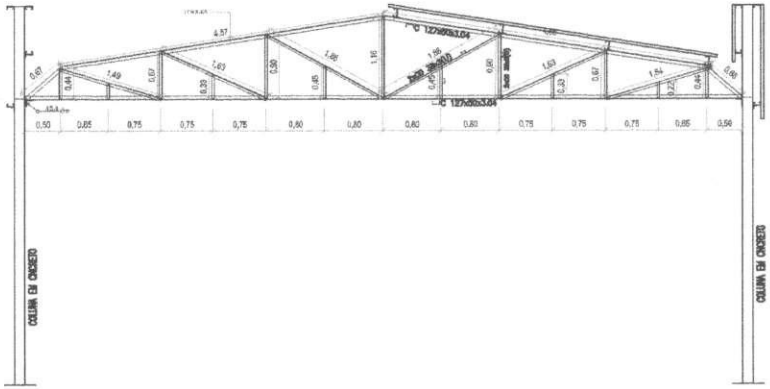

Notas Gerais:

1.) TODAS AS SOLDAS INDICADAS EM ESQUEMA DE ESQUEMA (ANGULAR PARA CONTRAVENTAMENTO PARA LISTAS DE ANCORAGEM) ESTARÃO HABILITADOS EM CONTRAVENTAMENTO

2.) TODOS OS ANCORAGEM ANCORADOS EM METAL.

3.) TODAS AS SOLDAS E ANCORAGEM NECESSÁRIAS DEVERÃO SER VERIFICADOS E LIVE CONTRAVENTAMENTO NO LOCAL.

4.) AÇO P/ ESTRUTURA METÁLICA.
- AÇO P/ PERFIS LAMINADOS ASTM A36.
- AÇO P/ PERFIS CHAPA DOBRADA ASTM A36.
- AÇO P/ CHAPAS ASTM A36 (MIN 1).

5.) TODAS AS SOLDAS DEVERÃO SER ESTUDADAS DE FILETE CONTÍNUO COM ELETRODO E7018 (MIN) COM CHAPADO: APARA DE 1/8 DA ESPESSURA DE MENOR CHAPA DA PEÇA DA LIGAÇÃO.

6.) ANTES - DURANTE A OBRA DURA HOUVER INTERFERÊNCIA NO PROJETO VERIFICAR PROJETO. REQUERIMENTO SER APROVADOS MECANICAMENTE , PARA QUE UM ESCLOPO ALTERNATIVO SEJA ADOTADO

7.) NIVEL DE ACABAMENTO = SUBC (PARA ACABADO) - MANTIDO NO PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA .

8.) ESCORAMENTO DEVERÁ SER REALIZADO NA REALIZAÇÃO DA LIGAÇÃO DE SOLDA E TRAVAR AS PEÇAS TEMPORARIAMENTE

9.) PARAFUSOS COM ROSCADO, ZINCADOS, QU 10.9 PRETENSIONADO GUARDAGEM, AUTOPERFURANTE
Ø 12,5/3/8"(ATRAVÉS DAS 2" + 3" BARRA)

10.) CHUMBO: ESPESSURA CHAPA MÍN DA ABA DAS CHUMBADORES DEVERÁ SER 4".

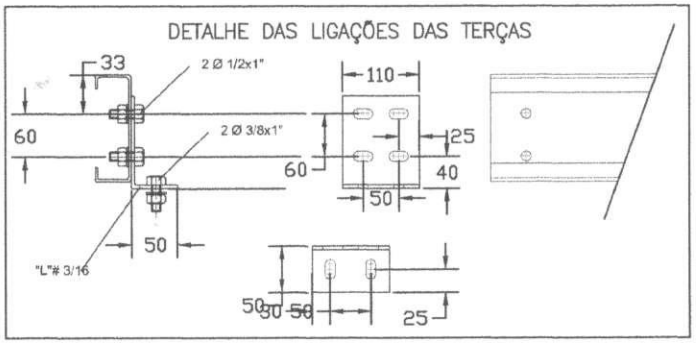

PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUN. DE IGUARACY
PROJETO:	ARPAP ARQUITETURA — CAIO VERSALA E MARCOS QUEIROZ
CONTRUÇÃO:	PROJETO PRA AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIO PUBLICO PARA O CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO
FOLHA:	P12 /12
PROJETO:	CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO
LOCAL:	SEDE DO MUNICIPIO DE IGUARACY
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUN. DE IGUARACY-PE
ESCALAS	1:50
DESENHO(S):	ESTRUTURA METÁLICA

	RESPONSÁVEL	PUBRICA
ARQUITETO	CAIO VERSALA – MARCOS QUEIROZ	
DESENHO		
VISTO		

CPL PM IGUARACY-PE
FLS.: 72

CRIADO POR UM PRODUTO EDUCACIONAL DA AUTODESK

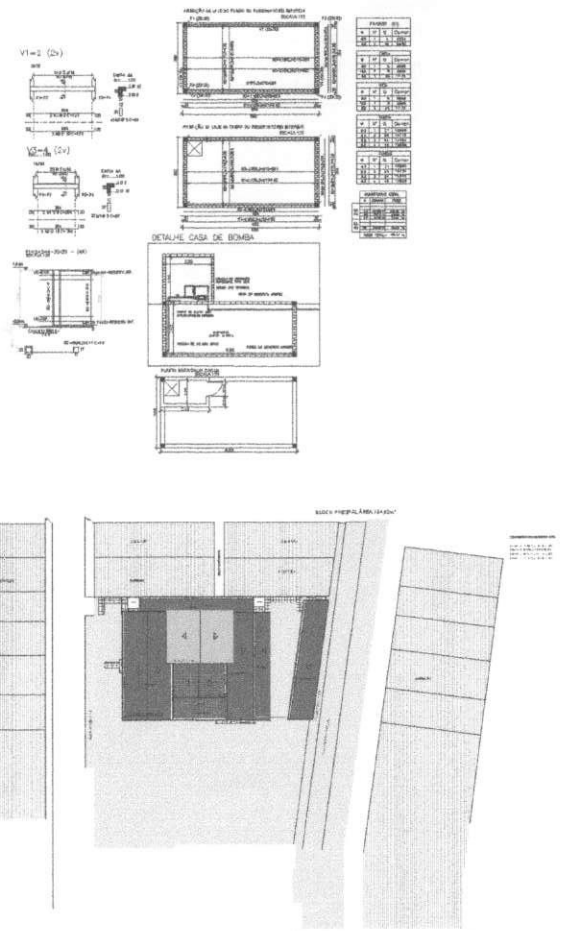

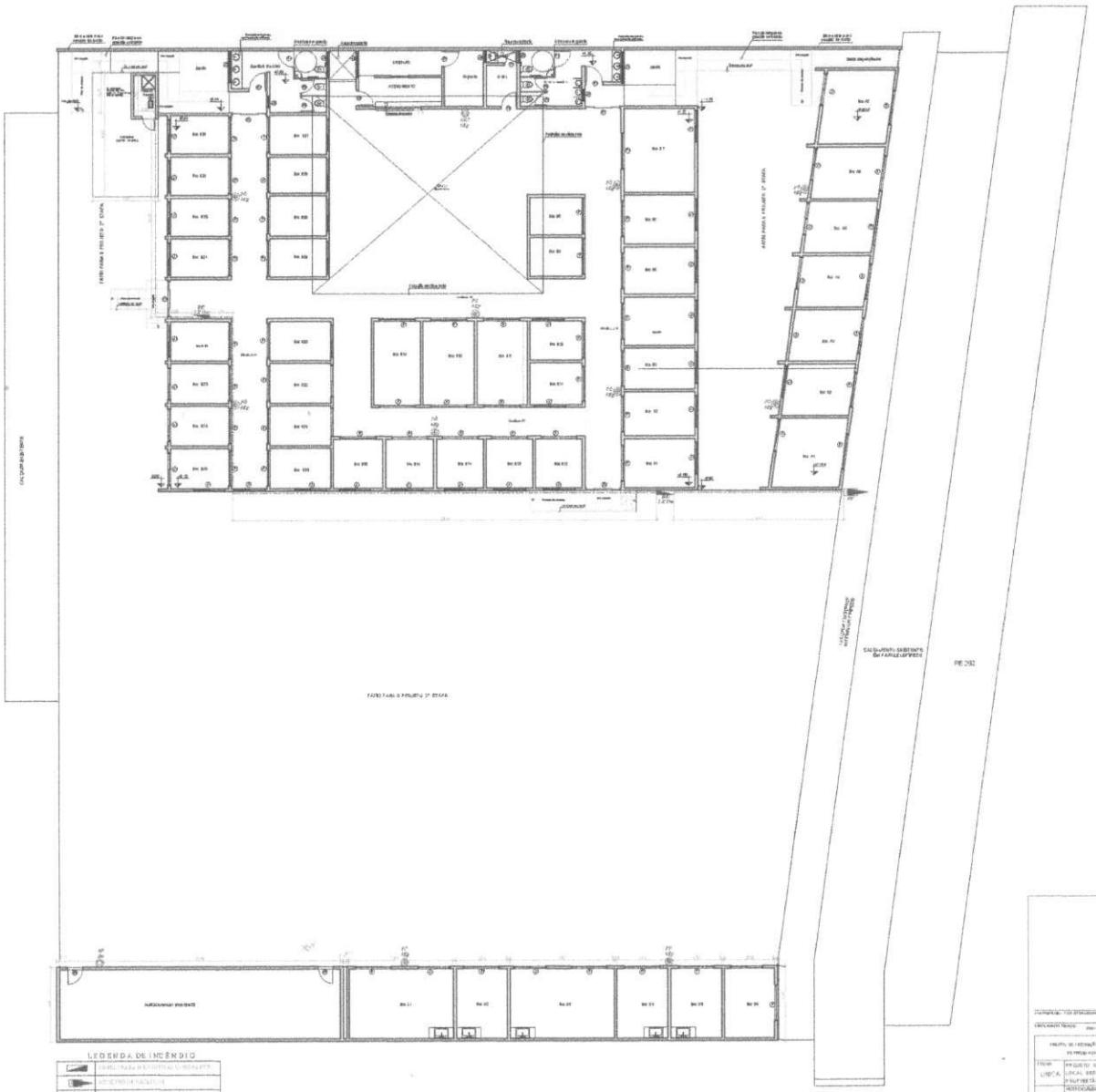

LEGENDA DE INCÊNDIO

	TUBO DE FERRO GALVANIZADO Ø 2 1/2"

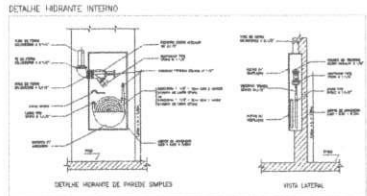

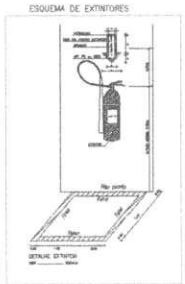

CPL PM IGUARACY-PE
Fls.: 78